

GOVERNO DE MACAU**澳門政府****GABINETE DO GOVERNADOR****總督辦公室****Declaração****聲明**

Para os devidos efeitos se declara que o pessoal abaixo indicado transita automaticamente para a situação de supranumerário ao quadro dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos (SATAG), nos termos do artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho:

為有關目的，茲根據六月二日第 20/97/M 號法令第三條第一款的規定，聲明下指人員轉為總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門（SATAG）編制內超額人員狀況：

Nome 姓名	Cargo de chefia que actualmente ocupa, em comissão de serviço, nos SATAG 現時在 SATAG 以定期委任方式擔任的主管職位	Categoria e carreira de origem no quadro de pessoal dos SATAG 在 SATAG 人員編制內的原職程和原職級
Virgílio Conceição da Rosa	Chefe de secção desde 9 de Janeiro de 1998 由一九九八年一月九日起擔任科長	Primeiro-oficial 一等文員

Gabinete do Governador, em Macau, aos 22 de Abril de 1998.
— O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.

一九九八年四月二十二日於澳門總督辦公室

秘書長 班第立

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
運輸暨工務政務司辦公室**

Despacho n.º 27/SATOP/98

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, subdelego no director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Manuel Pereira, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau, como outorgante, no contrato a celebrar entre o Território e Profabril Centro de Projectos, S.A., para a elaboração do projecto da Variante do Reservatório.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 13 de Abril de 1998. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

批示 第 27/SATOP/98 號

按照十月十四日第 259/96/M 號訓令第四條第一款所賦予之權能，本人將所需之權力轉授予澳門土地工務運輸司司長裴民利工程師或其法定代理人，以便作為本地區之簽署人，與 PROFABRIL Centro de Projectos, S.A., 簽訂有關水塘新道路計劃之合同。

一九九八年四月十三日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立

Despacho n.º 28/SATOP/98

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, subdelego no director dos Serviços de Cartografia e Cadastro, engenheiro Adelino Manuel Frias dos Santos, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau, como outorgante, na renovação do contrato celebrado entre o Território e a empresa «MEGA Tecnologia Informática, Limitada» para manutenção do equipamento informático existente na Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 16 de Abril de 1998. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

批示 第 28/SATOP/98 號

按照十月十四日第 259/96/M 號訓令第四條第一款所賦予之權能，本人將所需之權力授予地圖繪製暨地籍司司長 Adelino Manuel Frias dos Santos 工程師或其法定代理人，以代表本地區作為簽署人，與 MEGA Tecnologia Informática, Limitada 公司簽立續訂有關在地籍司設置之電腦資訊器材的維修保養合約。

一九九八年四月十六日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立

Despacho n.º 29/SATOP/98

Respeitante à revisão do contrato de concessão, por arrendamento e precedido de concurso público, do terreno com a área de 6 480 m², situado em Macau, nos Novos Aterros do Porto Exterior (NAPE), designado por lote 10 (A2/e), titulado pelo Despacho n.º 75/SATOP/92, publicado no *Boletim Oficial* n.º 27/92, de 6 de Julho, a favor da sociedade «Fomento Predial Golden Bowl, Limitada» (Processo n.º 1 243.1 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 66/97 da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Pelo Despacho n.º 75/SATOP/92, publicado no *Boletim Oficial* n.º 27/92, de 6 de Julho, foi titulado o contrato de concessão, por arrendamento, e precedido de concurso público, do terreno com a área de 6 480 m², situado em Macau nos Novos Aterros do Porto Exterior (NAPE), designado por lote 10 (A2/e), a favor da sociedade comercial denominada «Fomento Predial Golden Bowl, Limitada», com sede em Macau, na Rua de Xangai, n.º 175, edifício da Associação Comercial de Macau, 18.º andar, «B», «C» e «D», matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel sob o n.º 6 058 a fls. 138 do livro C-15.

2. De acordo com o sobredito contrato o terreno seria aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, constituído por duas torres, com 19 e 13 pisos, assentes num pódio com 3 pisos, afecto às finalidades de escritórios, habitação, comércio e estacionamento.

3. As cláusulas contratuais relativas ao prémio e ao prazo global do aproveitamento foram pontualmente cumpridas, tendo a respectiva licença de utilização, com o n.º 71/96, sido emitida em 26 de Abril.

4. Verifica-se, todavia, que o número de pisos do edifício construído não coincide com o indicado no contrato de concessão, uma vez que, no âmbito do processo de licenciamento de obra, foi autorizada a construção de uma área de estacionamento em cave, para garantir a reserva de lugares prevista no Regulamento do Plano de Intervenção Urbanística dos NAPE, aprovado pela Portaria n.º 68/91/M, de 18 de Abril, que, aliás, prevê o recurso a esta solução (cave) sempre que a organização do pódio se revele insuficiente para o cumprimento de tal reserva.

Acresce que, por lapso não ficou prevista, neste e nos demais contratos de concessão de terrenos dos NAPE, a finalidade equipamento social, contemplada expressamente naquele Regulamento, nem a obrigação de o mesmo ser entregue ao Território.

5. Estes factos motivaram a recusa do registo da propriedade horizontal do edifício e do averbamento da sua construção, a qual determinou a presente revisão da concessão cuja minuta de contrato, elaborada pelo Departamento de Gestão de Solos da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) foi aceite pela concessionária, através de carta de 8 de Novembro de 1997.

6. Nesta revisão contempla-se também o ora projectado aproveitamento da cobertura do pódio sob a torre de escritórios para a finalidade equipamento social, admitindo-se a sua comercialização pela concessionária, embora condicionada à autorização do Território por se prever a sua aquisição por parte deste.

7. O processo seguiu a tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 11 de Dezembro de 1997, emitiu parecer favorável à revisão do contrato nas condições acordadas.

8. O terreno objecto da concessão encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM) sob o n.º 22 401 a fls. 16 do livro B-24K e inscrito a favor da concessionária sob o n.º 2 847 do livro F-13K.

9. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições da presente revisão da con-

cessão foram notificadas à concessionária e por esta expressamente aceites, mediante declaração datada de 23 de Março de 1998, subscrita por Vitor Cheung Lup Kwan, solteiro, maior, com domicílio profissional na sede da sociedade concessionária e na qualidade de representante da mesma, conforme reconhecimento exarado, naquela declaração, pelo Primeiro Cartório Notarial de Macau.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto no artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, autorizo a revisão da concessão em epígrafe identificada, nos termos do contrato que se segue, acordado pelo território de Macau, como primeiro outorgante, e pela sociedade «Fomento Predial Golden Bowl, Limitada», como segunda outorgante:

Artigo primeiro

1. Pelo presente contrato é autorizada a alteração parcial da finalidade do aproveitamento do terreno com a área de 6 480 m² (seis mil quatrocentos e oitenta metros quadrados), situado em Macau, nos NAPE, designado por lote 10 (A2/e), descrito na CRPM sob o n.º 22 401 a fls. 16 do livro B-24K e inscrito a favor da segunda outorgante sob o n.º 2 847 do livro F-13K.

2. Em consequência do referido no número anterior, as cláusulas terceira, quarta, sexta e décima primeira do contrato titulado pelo Despacho n.º 75/SATOP/92, publicado no *Boletim Oficial* n.º 27/92, de 6 de Julho, passam a ter a seguinte redacção:

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo duas torres, uma com 19 (dezanove) pisos e outra com 13 (treze) pisos, assentes sobre um pódio com 4 (quatro) pisos e uma cave, de acordo com o Regulamento do Plano de Intervenção Urbanística dos NAPE, aprovado pela Portaria n.º 68/91/M, de 18 de Abril.

2. O edifício, referido no número anterior, é afectado às seguintes finalidades de utilização:

i) Comercial: 5 786 m²;

ii) Habitacional: 17 624 m²;

iii) Escritórios: 42 178 m²;

iv) Estacionamento: 13 001 m²;

v) Equipamento social: 1 857 m² (sob a torre habitacional);

vi) Equipamento social ou serviços públicos: 1 797 m² (sob a torre de escritórios).

3.

4.

Cláusula quarta — Renda

1. De acordo com a Portaria n.º 50/81/M, de 21 de Março, a segunda outorgante paga a seguinte renda anual:

a) Durante o período de execução da obra de aproveitamento do terreno paga 30,00 (trinta) patacas, por metro quadrado do terreno concedido no montante global de 194 400,00 (cento e noventa e quatro mil e quatrocentas) patacas;

b) Após a conclusão da obra de aproveitamento do terreno passa a pagar:

i) 15,00 (quinze) patacas, por metro quadrado de área bruta de construção para comércio;

ii) 10,00 (dez) patacas, por metro quadrado de área bruta de construção para habitação;

iii) 15,00 (quinze) patacas, por metro quadrado de área bruta de construção para escritórios;

iv) 10,00 (dez) patacas, por metro quadrado de área bruta de construção para estacionamento;

v) 10,00 (dez) patacas, por metro quadrado de área bruta de construção para equipamento social ou serviços públicos, prevista na alínea vi) do n.º 2 da cláusula terceira, caso o primeiro outorgante não exerça o seu direito de aquisição.

2.....

3.....

Cláusula sexta — Encargos especiais

Constituem encargos especiais a suportar, exclusivamente, pela segunda outorgante:

a) A entrega ao primeiro outorgante, livre de quaisquer ónus ou encargos, do equipamento social referido na cláusula terceira, localizado na cobertura do pódio sob a torre habitacional, com a área de 1 857 m² (mil oitocentos e cinquenta e sete metros quadrados), e dos lugares de estacionamento resultantes da aplicação do Decreto-Lei n.º 42/89/M, de 26 de Junho;

b) A prática de todos os actos jurídicos necessários ao registo predial da titularidade, a favor do primeiro outorgante, da fracção autónoma destinada a equipamento social, com a área de 1 857 m² (mil oitocentos e cinquenta e sete metros quadrados), referida na alínea anterior, de acordo com o previsto na Portaria n.º 68/91/M, de 18 de Abril.

Cláusula décima primeira — Transmissão

1.....

2.....

3. Na defesa do interesse público, e se o achar conveniente, o primeiro outorgante reserva-se o direito de adquirir a fracção autónoma, com a área de 1 797 m² (mil setecentos e noventa e sete metros quadrados), destinada a equipamento social ou serviços públicos, localizada no pódio sob a torre destinada a escritórios com base no custo de construção definido na Portaria n.º 230/93/M, de 16 de Agosto.

4. Caso o primeiro outorgante não exerça o seu direito de aquisição da fracção referida no número anterior, a eventual transmissão dessa fracção fica dependente da sua expressa autorização e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato.

Artigo segundo

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal de Competência Genérica de Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 16 de Abril de 1998. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

批示 第 29/SATOP/98 號

關於修改一幅以租賃方式批出，經公開競投，面積6480平方米，位於澳門外港新堆填區第10地段（A2/e）土地的批給合同事宜。透過於7月6日第27期《政府公報》公佈的第75/SATOP/92號批示，核准該合同批給予“Fomento Predial Golden Bowl, Limitada”公司。（土地工務運輸司案卷第1243.1號及土地委員會第66/97號案卷）

認為如下：

一、透過於7月6日的92年第27期《政府公報》公佈的第75/SATOP/92號批示，核准一幅以租賃方式批出，經公開競投，位於澳門外港新堆填區第10地段（A2/e），面積6,480平方米土地的批給合同。該土地批給總址位於澳門上海街澳門廠商會大廈十八字樓“B”、“C”及“D”，在商業及汽車登記局C15冊第138頁第6058號註冊的“Fomento Predial Golden Bowl, Limitada”公司。

二、根據上述合同，土地用作興建一幢屬分層物業制度的樓宇，該樓宇由兩幢分別為19層及13層高的大廈以及3層高樓裙所組成，並分別用作寫字樓、住宅、商業及停車場用途。

三、有關溢價金及土地使用總期限的條款均已遵守無誤，而第71/96號使用准照已於1996年4月26日發出。

四、然而，興建樓宇之樓層與所述批給合同不符，這是因為在發出工程准照程序時，為確保預留經4月18日第68/91/M號訓令核准的澳門外港新堆填區都市規劃計劃規章所規定的空間，核准在地庫興建停車場，儘管同時為解決這問題預留資源，但（地庫）樓群結構經常反映出履行不足的情況。

此外，由於訂定時之誤寫，包括此一及其他外港新堆填區的合同，既未對社會設施的用途作出規定，亦沒規定須將有關設施交予本地區，儘管在有關規章內已清楚說明。

五、這些因素否決了樓宇的分層物業登記和建築註冊，同時亦規定了本批給合同草稿的修改，該合同草稿由土地工務運輸司土地管理廳擬定，透過1997年11月8日的信函，承批人同意合同草稿。

六、這次修改同樣考慮到現時辦公室樓宇下面的樓裙天面用作社會設施的使用方案，以及准許承批人在本地區規定的取得權但在本地區批准的條件下將其出售。

七、案卷按一般程序送交土地委員會，委員會於1997年12月11日舉行會議，並按協定的條件對合同的修改發出贊同意見。

八、批給土地在澳門物業登記局B24K冊第16頁第22401號說明，並以承批人名義登載於F13K冊第2487號。

九、這樣，為著7月5日第6/80/M號法律第一百二十五條規定的效力，通知承批人有關修改本批給的條件，而透過1998年3月23日由承批人之代表人簽署之聲明，表示完全同意合同草稿，根據符同聲明書的確認文件，代表人的身份經澳門第一立契官公署確認，其為Victor Cheung Lup Kwan, 未婚，成年，職業住所為承批人之公司。

基此，經聽取諮詢會意見後：

根據中葡聯合聯絡聲明第二章附件二的規定：

根據7月5日第6/80/M號法律第一百零七條的規定，又按照合同期限的規定，批准提要所述的批給修改；甲方為本地區，乙方為Fomento Predial Golden Bowl, Limitada公司：

第一條

一、透過本合同批准局部修改一幅位於外港新堆填區第10地段（A2/e），面積6480平方米土地的利用用途，該土地在澳門物業登記局B-24K冊第16頁第22401號說明，並以乙方名義登載於F13K冊第2847號。

二、由於上一款所指，經7月6日的92年《政府公報》第27期公佈的第75/SATOP/92號批示證明的合同的第三、四、六及十一條條文修改如下：

第三條——土地利用及用途

一、根據4月18日第68/91/M號訓令通過的澳門外港新堆填區都市規劃計劃規章，土地用作興建一幢屬分層物業制度的樓宇，該樓宇由兩幢分別為19層及13層高的大廈以及4層樓裙和一層地庫所組成。

二、上款所指樓宇的用途如下：

- i) 商業：5,786平方米；
- ii) 住宅：17,624平方米；
- iii) 寫字樓：42,178平方米；
- iv) 停車場：13,001平方米；
- v) 社會設施：1,857平方米（住宅樓宇下面）；
- vi) 社會設施或公共服務：1,797平方米（辦公室樓宇下面）；

三、.....

四、.....

第四條——租金

一、按照3月21日第50/81/M號訓令，乙方繳付以下年租：

- a) 土地利用工程進行期間，每平方米批給土地的租金為澳門幣30.00元，總額為澳門幣194,400.00元。
- b) 土地利用工程完成後，轉為繳付下列租金：
 - i) 商用建築面積每平方米澳門幣15.00元；
 - ii) 住宅建築面積每平方米澳門幣10.00元；
 - iii) 辦公室建築面積每平方米澳門幣15.00元；
 - iv) 停車場建築面積每平方米澳門幣10.00元；
 - v) 若甲方不行使取得之權利，則用於社會設施及公共服務（第三條第2款第vi）項）的建築面積每平方米澳門幣10.00元；

二、.....

三、.....

第六條——特別負擔

乙方獨力承擔下列的特別負擔：

- a) 在無任何負擔的情況下，將第三條所指的位於住宅樓宇之下的樓裙上用作社會設施的面積為1,857平方米，以及因應用6月26日第42/89/M號法令而產生的停車場車位，交給甲方。
- b) 根據4月18日第68/91/M號訓令規定，乙方承擔本條上項所指的面積1,857平方米並用作社會設施的獨立單位以甲方名義登記的一切法律行為。

第十一條——轉讓

一、.....

二、.....

三、為維護公眾利益及認為恰當的情況下，甲方按照8月16日第230/93/M號訓令有關建築成本的規定，保留取得位於辦公室樓宇下面的樓裙上、面積1,797平方米、用作社會設施及公共服務的獨立單位的權利。

四、若甲方不行使上款所指單位的取得權，該單位的轉讓須事先得到甲方的書面許可，有關轉讓亦會導致本合同的條件的修改。

第二條

澳門普通管轄法院為有權解決本合同所產生任何爭議的法院。

一九九八年四月十六日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立

Despacho n.º 30/SATOP/98

Respeitante ao pedido, feito por Lau Chi Leong ou Lao Chi Leong, de revisão do contrato de concessão, por aforamento, do terreno com a área de 76 m², sito em Macau, na Rua de Coelho do Amaral, n.º 2-D, com a construção de um edifício, com sete pisos, destinado a habitação e comércio. (Processo n.º 2 201.1 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 69/97 da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Lau Chi Leong ou Lao Chi Leong, solteiro, maior, natural de San Wui, China, de nacionalidade chinesa, residente em Macau, na Rua de Coelho do Amaral, n.º 2-D, 1.º andar, é titular, no regime de aforamento, de um terreno com a área de 76 m², sito em Macau, na Rua de Coelho do Amaral, onde se encontra construído o prédio urbano n.º 2-D, descrito na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM) sob o n.º 7 980, a fls. 127 v. do livro B-25 e inscrito a seu favor sob o n.º 109 464, a fls. 156 v. do livro G-99, estando a respectiva área demarcada na planta n.º 593/89, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC) em 30 de Setembro de 1996.

2. Pretendendo modificar o aproveitamento desse terreno em conformidade com o projecto de arquitectura apresentado na Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), o qual foi considerado passível de aprovação por despacho do subdirector, de 6 de Julho de 1997, solicitou, através do seu procurador, Pedro Chiang, casado, natural do Camboja, de nacionalidade portuguesa, residente em Macau, na Rua de Sacadura Cabral, n.º 19-A, rés-do-chão, por requerimento de 9 de Agosto de 1997, dirigido a S. Ex.ª o Governador, que fosse autorizada essa pretensão, com a consequente revisão do contrato de concessão, nos termos do disposto no artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

3. Nestesentido, o Departamento de Gestão de Solos da DSSOPT procedeu ao cálculo das contrapartidas a obter pelo Território e elaborou a minuta de contrato, que mereceu a concordância do requerente, conforme declaração do seu procurador de 4 de Outubro de 1997.

4. O processo seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviada à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 18 de Dezembro de 1997, emitiu parecer favorável ao pedido.

5. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições de revisão da concessão foram notificadas ao concessionário e por este expressamente aceites, mediante declaração do seu procurador Pedro Chiang, de 25 de Março de 1998.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto no artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, defiro o pedido identificado em epígrafe, nos termos do contrato que se segue, acordado pelo território de Macau, como primeiro outorgante, e por Lau Chi Leong ou Lao Chi Leong, no acto representado pelo seu bastante procurador Pedro Chiang, como segundo outorgante:

Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. Constitui objecto do presente contrato a revisão da concessão, por aforamento, respeitante ao terreno com a área de 76 m² (setenta e seis metros quadrados), situado em Macau, onde se encontra construído o prédio com o n.º 2-D, da Rua de Coelho do Amaral, assinalado na planta n.º 593/89, emitida em 30 de Setembro de 1996, pela DSCC.

2. A concessão do terreno, que se encontra descrito na CRPM sob o n.º 7980 a fls. 127 v. do livro B-25 e inscrito a favor do segundo outorgante sob o n.º 109 464 a fls. 156 v. do livro G-99, de ora em diante designado, simplesmente, por terreno, passa a reger-se pelas cláusulas do presente contrato.

Cláusula segunda — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo 7 (sete) pisos.

2. O edifício, referido no número anterior, é afectado às seguintes finalidades de utilização:

Comércio: com a área de 60 m²;

Habitação: com a área de 480 m².

3. As áreas referidas no número anterior podem ser sujeitas a eventuais rectificações, a realizar no momento da vistoria, para efeito de emissão da licença de utilização respectiva.

Cláusula terceira — Preço do domínio útil e foro

1. O preço do domínio útil do terreno é actualizado para \$ 45 600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentas) patacas.

2. O diferencial, resultante da actualização do preço do domínio útil, estipulada no n.º 1 da presente cláusula, é pago no prazo de 1 (um) mês a contar da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

3. O foro anual é actualizado para 114,00 (cento e catorze) patacas.

4. O não pagamento, no prazo estipulado no n.º 2, do diferencial do preço do domínio útil do terreno, torna nulo o presente contrato.

5. A nulidade do contrato é declarada, sem outra qualquer formalidade, sob proposta da Comissão de Terras, por despacho de S. Ex.ª o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

Cláusula quarta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 18 (dezoito) meses, contados da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. Sem prejuízo do estipulado no número anterior, o segundo outorgante deve, relativamente à apresentação do projecto e início da obra, observar os seguintes prazos:

a) 90 (noventa) dias, contados da data da publicação do despacho mencionado no número anterior, para elaboração e apresentação do projecto de obra (projecto de fundações, estruturas, águas, esgotos, electricidade e instalações especiais);

b) 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da notificação da aprovação do projecto de obra, para início da obra.

3. Para efeitos do cumprimento dos prazos referidos no número anterior, o projecto só se considera efectivamente apresentado quando completa e devidamente instruído com todos os elementos.

4. Para efeitos da contagem do prazo referido no n.º 1 desta cláusula, entende-se que, para apreciação do projecto referido no n.º 2, os Serviços competentes observam um prazo de 60 (sessenta) dias.

5. Caso os Serviços competentes não se pronunciem no prazo fixado no número anterior, o segundo outorgante pode dar início à obra projectada, 30 (trinta) dias após comunicação, por escrito, à DSSOPT, sujeitando, todavia, o projecto a tudo o que se encontra disposto no Regulamento Geral da Construção Urbana (RGCU) ou em quaisquer outras disposições aplicáveis e ficando sujeita a todas as penalidades previstas naquele RGCU, com excepção da estabelecida para a falta de licença.

Cláusula quinta — Multas

1. Salvo motivos especiais devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento dos prazos fixados na cláusula anterior, relativamente à apresentação do projecto, início e conclusão das obras, o segundo outorgante fica sujeito a multa até 5 000,00 (cinco mil) patacas, por cada dia de atraso, até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, fica sujeito a multa até ao dobro daquela importância.

2. O segundo outorgante fica exonerado da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes, cuja produção esteja, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2, o segundo outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Cláusula sexta — Prémio do contrato

O segundo outorgante paga ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante de 428 406,00 (quatrocentas e vinte e oito mil, quatrocentas e seis) patacas, no prazo de 1 (um) mês a contar da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

Cláusula sétima — Transmissão

A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato, designadamente da referente ao prémio.

Cláusula oitava — Licenças de utilização

A licença de utilização apenas será emitida após a apresentação do comprovativo de que o prémio fixado na cláusula sexta se encontra pago na sua totalidade.

Cláusula nona — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, o segundo outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula décima — Devolução do terreno

1. O primeiro outorgante pode declarar a devolução, total ou parcial, do terreno em caso de alteração não autorizada da finalidade da concessão ou do aproveitamento do terreno.

2. Fica acordada, ainda, a devolução do terreno quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

a) Findo o prazo da multa agravada, previsto na cláusula quinta;

b) Interrupção do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão;

c) Falta de pagamento pontual do foro;

d) Transmissão de situações decorrentes da concessão, enquanto o aproveitamento do terreno não estiver concluído, sem prévia autorização do primeiro outorgante;

e) Incumprimento da obrigação estabelecida na cláusula sexta.

3. A devolução do terreno é declarada por despacho de S. Ex.^a o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

4. A declaração de devolução do terreno produz os seguintes efeitos:

a) Extinção, total ou parcial, do domínio útil do terreno;

b) Reversão, total ou parcial, do terreno com as correspondentes benfeitorias nele incorporadas à posse do primeiro outorgante, tendo o segundo outorgante direito à indemnização a fixar por aquele.

Cláusula décima primeira — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal de Competência Genérica de Macau.

Cláusula décima segunda — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 16 de Abril de 1998. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

批示 第 30/SATOP/98 號

關於 Lau Chi Leong 或 Lao Chi Leong 申請修改一幅面積 76 平方米、位於澳門連勝街 2D 的土地的批給合同事宜，土地上建有一樓高七層，用作商住用途的大廈。（土地工務運輸司第 2201.1 號案卷及土地委員會第 69/97 號案卷）

認為如下：

一、Lau Chi Leong 或 Lao Chi Leong，未婚，成年，中國新會出生，中國籍，居於澳門連勝街2D號1字樓，其以長期租借制度擁有一幅位於澳門連勝街面積76平方米，其上建有2D號樓宇的土地，該土地載於澳門物業登記局第B-25冊第127頁背頁第7980號及以其名義登記於G99冊第156頁背頁第109464號，且在地圖繪製暨地籍司於一九九六年九月三十日發出的第593/89號地籍圖中界定。

二、透過一九九七年八月九日呈交予總督的聲請，受權人 Pedro Chiang，已婚，柬埔寨出生，葡籍，居於澳門沙嘉都喇麗街十九號A地下，希望按照遞交予土地工務運輸司的建築方案變更土地的利用，該方案透過一九九七年七月六日副司長的批示獲得通過，同時按照七月五日第6/80/M號法律第107條的規定，需就核准上述聲請修改有關批給合同。

三、這樣，土地工務運輸司土地管理廳計算本地區獲得的回報及擬定合同草稿，根據一九九七年十月四日受權人的聲明，申請人同意合同草稿。

四、案卷按一般程序送交土地委員會，委員會於一九九七年十二月十八日舉行會議，並對申請作出贊同意見。

五、根據七月五日第6/80/M號法律第125條的規定及為著有關效力，通知承批人有關修改批給的條件，而透過受權人 Pedro Chiang 於一九九八年三月二十五日的聲明，申請人完全同意有關條件。

至此，經聽取諮詢會意見後；

根據中葡聯合聯絡聲明第二章附件二的規定；

根據七月五日第6/80/M號法律第107條的規定，又按照合同的規定，批准提要所述的請求；甲方為本地區，乙方為 Lau Chi Leong 或 Lao Chi Leong，由 Pedro Chiang 作為其合法受權人：

第一條 合同標的

一、本合同標的為修改一幅以長期租借方式批出，位於澳門連勝街2D號，總面積為76平方米，用作興建樓宇之土地的批給合同。該土地在地圖繪製暨地籍司於1996年9月30日發出的593/89號地籍圖標示。

二、批給土地在澳門物業登記局B-25冊第127頁背頁第7980號說明以及以乙方名義登記在G99冊第156頁背頁第109464號，以下簡稱為土地，土地批給轉由本合同條文規範。

第二條 土地使用及用途

一、該土地用作興建一幢屬分層物業制度的七層高樓宇。

二、上款所指樓宇的用途如下：

商用：面積為60平方米；

住宅：面積為480平方米。

三、在為發出有關使用准照作實地檢查時，上款所述面積可作修改。

第三條 使用權價格及地租

一、土地的使用權價格調整為澳門幣45,600.00元。

二、本條第1款所訂定的使用權價格調整後而產生的差額，應由乙方在證明本合同的批示刊登《政府公報》日起計一個月內繳交。

三、每年地租調整為澳門幣114.00元。

四、在第2款規定的限期內不繳付土地使用權價格的差額，將導致本合同無效。

五、本合同的無效由總督按照土地委員會的建議以批示發出，無須其它手續，但批示須在《政府公報》刊登。

第四條 使用期限

一、土地的使用期限為18個月，由證明本合同的批示刊登《政府公報》日起計。

二、不妨礙上款的規定，乙方應按照下列期限遞交方案和開始施工：

a) 由上款批示公布日起計90日內，以便擬定和遞交工程方案（地基、結構、供水、排污、供電和特別設施）；

b) 由工程方案獲核准的通知日起計45日內開始施工。

三、為遵守上款所指期限的效力，方案的組成須完整及適當地備齊其它資料，方視為確實完成遞交。

四、為計算本條第1款所指期限的效力，有權限機關應在60日的期限內審議第2款所指的各個方案。

五、如有權限機關不在上款規定期限內批覆，則乙方可在向土地工務運輸司作書面通知30日後，開始方案所定工程，但方案須受都市建築總章程或其它適用規定約束，並須受上述章程的所有罰則約束，但有關無准照的規定不在此限。

第五條 罰款

一、除有適當解釋且為甲方接受的特別原因外，乙方不遵守上條所訂有關遞交任何方案、工程開展及完成的期限，延遲不超

過60日者處以罰款最高每日澳門幣5,000.00元；延遲超過60日，但在120日以內者，則罰款加倍。

二、遇不可抗力或其產生被證實為不受控制的其它重要情況，則免除乙方承擔上款所指責任。

三、僅因不可預見及不可抵抗事件而引發的情況視為不可抗力。

四、為本條第2款規定的效力，乙方必須盡快將發生上述事實的情況以書面通知甲方。

第六條 合同溢價金

由證明本合同批示刊登《政府公報》後一個月內，乙方應繳付澳門幣428,406.00元的合同溢價金予甲方。

第七條 轉讓

如該土地未完全被使用，便會將本批給所帶來的情況轉讓，但須事先得到甲方許可，承讓人必須遵守本合同修改後的條件，尤其是有關溢價金。

第八條 工程及使用准照

遞交已全數繳清第六條所訂的溢價金之證明後，才可發出使用准照。

第九條 監督

在批出土地的使用期間，乙方必須准許行政當局有關部門執行監督工作的代表進入土地及施工範圍，並向代表提供協助和工具，使其有效執行任務。

第十條 土地的退還

一、如未經批准而更改土地使用或批給用途，甲方可宣告收回全部或部份土地。

二、如發生下列任一事實，應將土地退還：

- a) 第五條規定的加重罰款期限屆滿；
- b) 土地使用及／或批給用途中斷；
- c) 不準時繳交地租；
- d) 土地使用未完成，未獲甲方事先許可而將批給所帶來的情況轉讓；
- e) 不履行第六條訂定的義務。

三、土地的退還由總督以批示宣告，而批示應在《政府公報》刊登。

四、土地退還的宣告產生下列效力：

- a) 土地的使用權全部或局部終止；
- b) 土地連同有關的改善物全部或局部歸甲方所有，乙方有權收取由甲方所訂定的賠償。

第十一條 有權限法院

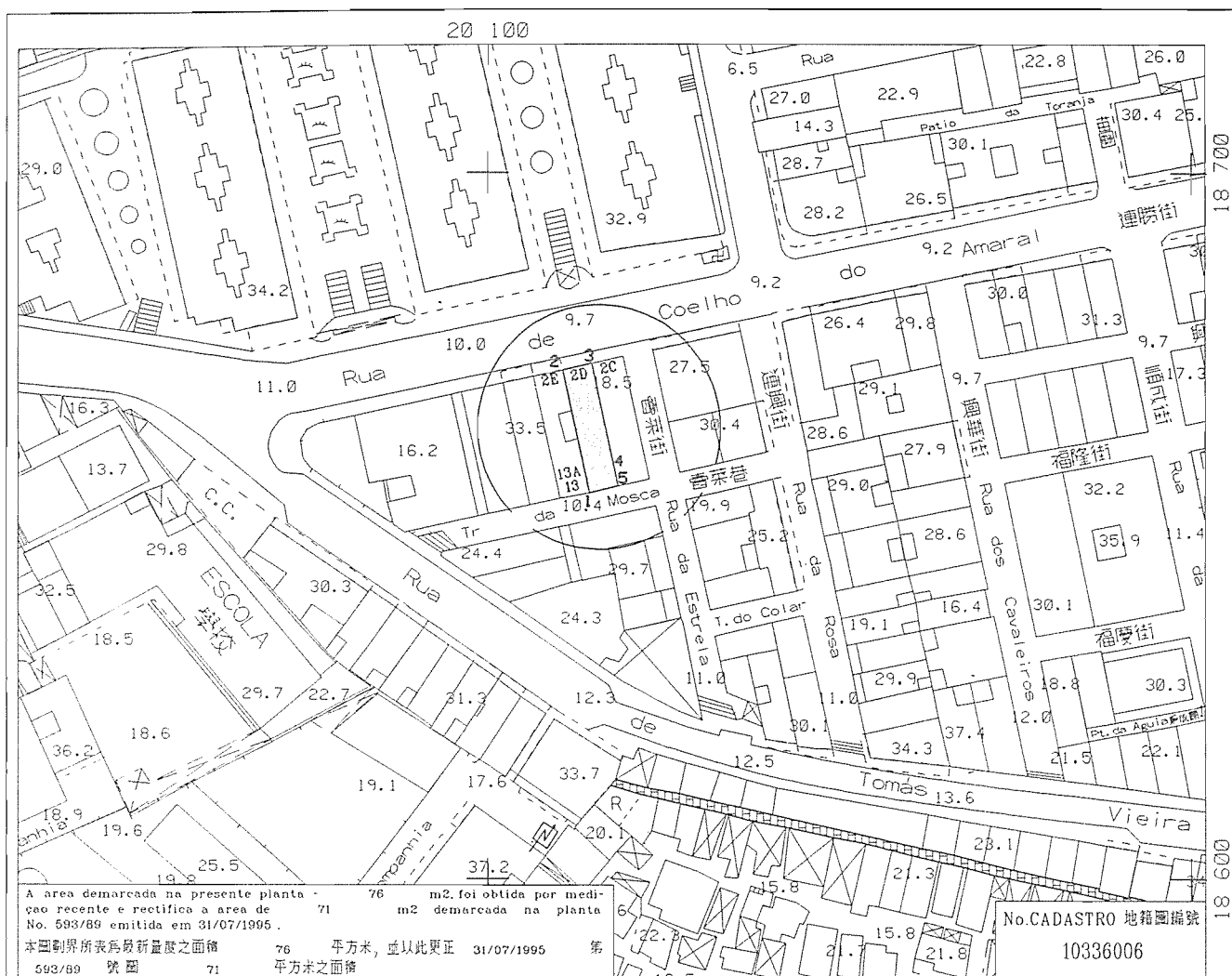
澳門普通管轄法院為有權限解決本合同所產生任何爭議的法院。

第十二條 適用法例

如有遺漏，本合同受七月五日第6/80/M號法律及其它適用法例規範。

一九九八年四月十六日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立



Rua de Coelho do Amaral nº 2 D

連勝街 20 號

Confrontações actuais: 四至

N.º	M (m)	P (m)
1	20.1	14.5
2	20.1	10.7
3	20.1	14.9
4	20.1	18.0
5	20.1	18.6

Área = 76 m2
面積

NE - Prédio no.2C da Rua Coelho do Amaral (no.19576,B-41);

東北 - 連勝街20號(no.19576,B-41);

SE - Travessa da Mosca;

東南 - 賣菜巷;

SW - Prédio no.2E da Rua Coelho do Amaral e nos.13 e 13A da Travessa da Mosca (no.9394,B-26);

西南 - 連勝街2E號及賣菜巷13-13A號(no.9394,B-26);

NW - Rua Coelho do Amaral.

西北 - 連勝街.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO
地圖繪製暨地籍司

ESCALA 比例 1:1000

10 0 10 20 30 40 50 60 70 80 90 metros
公尺

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO
1公尺等高綫距

Datum Vertical: NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)
高程基準: 平均海平面

Despacho n.º 30/SATOP/98
批示編號

Parecer da C.T. no. 145/97 de 18/12/97
土地委員會意見書編號

593/89 de 09/09/96

Por terem saído inexactas as versões chinesas dos extractos de despachos publicados no *Boletim Oficial* n.º 15/98, II Série, 15 de Abril, a páginas 2220, novamente se publicam:

因已公布於一九九八年四月十五日第十五期第二組《政府公報》第2220頁之批示綱要的中文本有不準確之處，現重新公布如下：

Extractos de despachos

批示綱要

透過運輸暨工務政務司於一九九八年二月二日、五日及經審計法院於一九九八年三月十九日批閱的批示：

Jerónimo Silveira de Souza — 按照經十二月二十一日第80/92/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令通過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，其散位合同獲續期一年，由一九九八年二月九日起計，並擔任澳門文化中心辦公室助理員第四職階一職。

(須繳手續費澳門幣十六元)

Filomena Violeta da Rocha — 按照經十二月二十一日第80/92/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令通過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條、第二十八條及第二百六十八條第三款的規定，其散位合同獲續期一年，薪酬為薪俸點650之50%，由一九九八年三月二日起計，並擔任澳門文化中心辦公室組長一職。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

Extracto de despacho

批示綱要

Por despacho de 7 de Abril de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Virgílio Valente — renovada, pelo período de um ano, com início em 11 de Maio de 1998, a comissão de serviço como assessor deste Gabinete, nos termos dos artigos 10.º, n.º 1, alínea b), 16.º, n.ºs 1 a 4, do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 16/94/M, de 6 de Abril, e artigo 7.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto.

(Dispensado de visto do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 16.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro)

透過運輸暨工務政務司於一九九八年四月七日的批示：

Virgílio Valente — 按照經四月六日第16/94/M號法令以及八月二十四日第60/92/M號法令第七條第一款a)項修改的十二月二十一日第88/89/M號法令第十條第一款b)項及第十六條第一至四款的規定，其定期委任獲續訂一年，由一九九八年五月十一日起，並擔任運輸暨工務政務司辦公室顧問一職。

(根據十二月二十一日第88/89/M號法令第十六條第三款的規定，免除審計法院的批閱)

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 22 de Abril de 1998. — O Chefe do Gabinete, *Fernando Vaz de Medeiros*.

一九九八年四月二十二日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

辦公室主任 韋天龍

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E ORÇAMENTO 社會事務暨預算政務司辦公室

Extracto de despacho

批示綱要

Por despacho n.º 44-I/SAASO/98, de 25 de Março, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

Licenciada Chan Hou Pak, intérprete-tradutora de 2.ª classe, da Direcção dos Serviços de Finanças — nomeada, ao abrigo dos artigos 10.º, n.º 1, alínea f), e 16.º do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 64/95/M, de 11 de Dezembro, para exercer, por requisição, pelo período de um ano, a partir de 1 de Abril de 1998, funções de intérprete-tradutora, neste Gabinete.

根據社會事務暨預算政務司一九九八年三月二十五日第44-I/SAASO/98號批示：

陳浩柏學士，財政司二等翻譯員——按照十二月二十一日第88/89/M號法令第十條第一款f項和第十六條之規定及十二月十一日第64/95/M號法令之條文，自一九九八年四月一日起，被徵用在本辦公室擔任翻譯員職務，徵用期限一年。

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 22 de Abril de 1998. — O Chefe do Gabinete, *Manuel Cardoso de Menezes*.

一九九八年四月二十二日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室

秘書長 孟家樂

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

行政、教育暨青年事務政務司辦公室

Extractos de despachos

批示綱要

Por despacho de 24 de Fevereiro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Lau Siu Mei — dada por finda, a seu pedido, a comissão de serviço, a partir de 1 de Abril de 1998, como secretária pessoal deste Gabinete.

按照行政、教育暨青年事務政務司一九九八年二月二十四日批示：

應劉小媚 (Lau Siu Mei) 的請求，自一九九八年四月一日起，終止其行政、教育暨青年事務政務司辦公室行政人員的定期委任。

Por despacho de 8 de Abril de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Licenciado Rui Manuel de Sousa Rocha — dada por finda, a seu pedido, a comissão de serviço, a partir de 18 de Abril de 1998, como coordenador do Gabinete de Apoio ao Ensino Superior.

節錄自一九九八年四月八日行政、教育暨青年事務政務司的批示：

應羅世賢學士的請求，自一九九八年四月十八日起，終止其高等教育輔助辦公室的主任官職的定期委任。

Por despacho de 14 de Abril de 1998, de S. Ex.^a o Governador:

Mestre Tam Chon Weng — nomeado, nos termos do artigo 3.º, alínea a), do Decreto-Lei n.º 11/98/M, de 6 de Abril, conjugado com o artigo 23.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para exercer, em comissão de serviço, pelo período de um ano, a partir de 13 de Abril, funções de coordenador-adjunto do Gabinete de Apoio ao Ensino Superior.

A nomeação efectua-se por urgente conveniência de serviço, declarada no citado despacho de S. Ex.^a o Governador.

按照總督一九九八年四月十四日批示：

譚俊榮碩士 — 根據四月六日第 11/98/M 號法令第三條 a) 項以及十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第一款 a) 項的規定，獲定期委任為高等教育輔助辦公室副主任，由四月十三日起任期一年。

總督上述的批示的委任是基於緊急工作需要而作出的。

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 22 de Abril de 1998. — O Chefe do Gabinete, José Lobo do Amaral.

一九九八年四月二十二日於澳門行政、教育暨青年事務政務司辦公室

辦公室主任 魏祖澤

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA A COMUNICAÇÃO, TURISMO E CULTURA**
傳播、旅遊暨文化政務司辦公室

Extracto de despacho

批 示 綱 要

Por despacho n.º 05-I/SACTC/98, de 9 de Abril:

Lun Kuong Lei, intérprete-tradutor principal, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Turismo — renovada a requisição para desempenhar funções de intérprete-tradutor, neste Gabinete, pelo período de um ano, a partir de 2 de Maio de 1998, nos termos do artigo 34.º do ETAPM, e de acordo com os artigos 10.º, n.º 1, alínea f), e 16.º, n.º 2, ambos do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro, e artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 64/95/M, de 11 de Dezembro.

根據一九九八年四月九日第 05-I/SACTC/98 號批示：

Lun Kuong Lei, 旅遊司人員編制首席翻譯員，在傳播、旅遊暨文化政務司辦公室擔任翻譯員職務，現根據《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條，及根據十二月二十一日第 88/89/M 號法令第十條第一款 f) 項及第十六條第二款，十二月十一日第 64/95/M 號法令第一條之規定和效力，將其徵用續期一年，自一九九八年五月二日起生效。

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 22 de Abril de 1998. — O Chefe do Gabinete, João Dinis.

一九九八年四月二十二日於澳門傳播、旅遊暨文化政務司辦公室

秘書長 狄奕龍

**SERVIÇO DO ALTO-COMISSARIADO CONTRA
A CORRUPÇÃO E A ILEGALIDADE ADMINISTRATIVA**
反貪污暨反行政違法性高級專員公署

Extractos de despachos

批 示 綱 要

Por despacho de 25 de Março de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Alto-Comissário:

Licenciado Leong Fu Wa — renovada a comissão de serviço como adjunto do chefe do Serviço de Administração Geral, pelo período de um ano, a partir de 31 de Maio de 1998, inclusive, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro, artigos 15.º, n.º 1, e 17.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 7/92/M, de 29 de Janeiro, conjugados com os artigos 3.º, n.º 1, 4.º e 6.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 62/93/M, de 3 de Novembro, aplicável por força do Decreto-Lei n.º 25/95/M, de 12 de Junho, mantendo o lugar que ocupa.

反貪污暨反行政違法性高級專員於一九九八年三月二十五日批示如下：

Leong Fu Wa 學士——根據九月十日第11/90/M號法律第三十二條、一月二十九日第7/92/M號法令第十五條一款及十七條一款和十一月三日第62/93/M號法令第三條一款、四條及六條三款（六月十二日第25/95/M號法令批准適用）等規定，自一九九八年五月三十一日起，續委任為本署一般行政部門主管助理，為期一年，繼續現時的職務。

Por despachos de 26 de Março de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Alto-Comissário:

Vitor Manuel Vieira Viegas — renovada a comissão de serviço, como assessor do Alto-Comissário, a partir de 1 de Junho até 31 de Agosto de 1998, inclusive, nos termos dos artigos 16.º e 32.º da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro, e artigos 16.º, n.º 1, e 17.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 7/92/M, de 29 de Janeiro, conjugados com o artigo 16.º, n.ºs 1, 2 e 4, do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 16/94/M, de 6 de Abril, mantendo o lugar que ocupa.

Tam Ka I — renovado o contrato de assalariamento como auxiliar, 3.º escalão, pelo período de um ano, a partir de 20 de Maio de 1998, inclusive, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Lo Hap Fun — renovado o contrato de assalariamento como auxiliar, 4.º escalão, pelo período de um ano, a partir de 27 de Maio de 1998, inclusive, nos termos dos artigos 27.º, n.º 4, conjugados com o artigo 10.º, n.º 1, alínea c), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

反貪污暨反行政違法性高級專員於一九九八年三月二十六日批示如下：

Vitor Manuel Vieira Viegas — 根據九月十日第11/90/M號法律第三十二條、一月二十九日第7/92/M號法令十六條一款及十七條一款和十二月二十一日第88/89/M號法令第十六條一、二、四款（經四月六日第16/94/M號法令引入新行文）等規定，自一九九八年六月一日起至八月三十一日止，續委任為本署顧問，繼續現時的職務。

Tam Ka I — 根據第87/89/M號法令所通過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及二十八條（經十二月二十一日第80/92/M號法令修改），自一九九八年五月二十日起，以散位合同形式續任為本署第三職階助理員，為期一年。

Lo Hap Fun — 根據第87/89/M號法令所通過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條四款、十條一款c項及二十八條（行文經十二月二十一日第80/92/M號法令修改），自一九九八年五月二十七日起，以散位合同形式被委任為本署第四職階助理員，為期一年。

Serviço do Alto-Comissariado contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa, em Macau, aos 22 de Abril de 1998. — O Chefe de Gabinete, António Gomes da Silva.

一九九八年四月二十二日於澳門反貪污暨反行政違法性高級專員公署

秘書長 高斯華

SERVIÇOS DE SAÚDE

衛生司

Extractos de despachos

批示綱要

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 6 de Fevereiro de 1998:

Lam Mei Kam de Paiva Ribeiro, terceiro-oficial, 2.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, a partir de 3 de Fevereiro até 31 de Dezembro de 1998.

按照一九九八年二月六日社會事務暨預算政務司的批示：

林美琴，本司編制外合同第二職階三等文員——續約期由一九九八年二月三日起至十二月三十一日止。

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 16 de Março de 1998:

Lau Sio Mui, adjunto-técnico de 2.ª classe, 3.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 20 de Abril de 1998.

按照一九九八年三月十六日社會事務暨預算政務司的批示：

劉少梅，本司編制外合同第三職階二等技術輔導員——由一九九八年四月二十日起續約一年。

Por despacho do subdirector destes Serviços para os Cuidados de Saúde Generalizados, de 30 de Março de 1998:

Autorizada a actividade farmacêutica de farmácia chinesa a Leong Weng Kong, residente na Avenida do Ouvidor Arriaga, bloco «B», 18.º andar, edifício Hang Van Koc, com a designação Chong Seng e o local de funcionamento na Rua do Comandante João Belo, n.º 14, r/c, Macau, alvará n.º 126.

按照一九九八年三月三十日衛生司全科衛生護理副司長的批示：

許可居住於澳門雅廉訪大馬路 Hang Van Koc 大廈B座18樓Q室之 Leong Weng Kong 進行中藥房的藥物活動，該中藥房的名稱為 CHONG SENG，營業地點為澳門俾若翰街14號地下及執照編號為第126號。

(Custo desta publicação \$ 307,00)

Por despacho do subdirector dos Serviços, de 2 de Abril de 1998:

Tou Kuok Cheng — concedida a autorização para o exercício privado da profissão de mestre de medicina tradicional chinesa, licença n.º C-0368.

根據衛生司副司長於一九九八年四月二日之批示：

杜軻貞——獲准許從事中醫藥師職業，牌照編號：C-0368。

(Custo desta publicação \$ 254,00)

Declaração**聲 明**

Para os devidos efeitos se declara que a nomeação do licenciado Fong Hon Vai para chefe da Divisão de Gestão de Pessoal destes Serviços, publicada no *Boletim Oficial* n.º 9/98, II Série, de 4 de Março, foi visada pelo Tribunal de Contas em 27 de Março de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

為著應有之效力，茲聲明於一九九八年三月四日在第九期《政府公報》第二組刊登關於澳門衛生司人事管理處處長方漢偉學士之委任，已經同年三月二十七日審計法院核閱。

(須繳付手續費澳門幣四十元)

Rectificação**更 正**

Por ter saído inexacto, por lapso destes Serviços, o extracto de despacho referente a Maria João Guedes Lousa, publicado no *Boletim Oficial* n.º 14/98, II Série, de 8 de Abril, a páginas 2015, se rectifica:

於一九九八年四月八日第十四期《政府公報》第二組第 2015 頁刊登關於 Maria João Guedes Lousa 的批示綱要，由於本司文誤，現更正如下：

Onde se lê: «...técnico principal, 3.º escalão, índice 440»

原文為：“... 第三職階首席技術員，薪俸指引 440 點 ...”

deve ler-se: «...técnico principal, 3.º escalão, índice 490».

應改為：“... 第三職階首席技術員，薪俸指引 490 點 ...”。

Serviços de Saúde, em Macau, aos 22 de Abril de 1998. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

一九九八年四月二十二日於澳門衛生司

司長 方歷奇

SERVIÇOS DE FINANÇAS**財 政 司****Extractos de despachos****批 示 綱 要**

Por despacho de 20 de Fevereiro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, visado pelo Tribunal de Contas em 1 de Abril do mesmo ano:

Kong Lai Fun — renovado o contrato além do quadro, como técnica de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 400, pelo período de seis meses, a partir de 9 de Maio de 1998, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

按照一九九八年二月二十日社會事務暨預算政務司及經一九九八年四月一日審計法院核閱的批示：

江麗歡——本司現根據六月八日第37/91/M號法令及九月二十一日第70/92/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核

准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，以編制外合同方式續任為第一職階一等資訊技術員，薪俸索引點為 400，由一九九八年五月九日起計，為期六個月。

(須繳手續費澳門幣四十元)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 11 de Fevereiro de 1998:

Ku Fo Kan — nomeada, em comissão de serviço, pelo período de um ano, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 5.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

按照一九九八年二月十一日社會事務暨預算政務司的批示：

古伙根——本司現根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 b) 項及十二月二十一日第 86/89/M 號法令第五條第一款之規定，以定期委任方式擔任本司第一職階二等技術輔導員，為期一年。

Por despacho de 18 de Março de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

João Júlio Janela Baptista da Silva — renovado o contrato além do quadro, pelo período de 11 de Maio de 1998 a 31 de Julho de 1999, mantendo a categoria de técnico superior assessor, 3.º escalão, índice 650, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, conjugado com o artigo 66.º, n.º 1, do EOM, e Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto.

按照一九九八年三月十八日社會事務暨預算政務司之批示：

João Júlio Janela Baptista da Silva — 根據六月八日第 37/91/M 號法令及九月二十一日第 70/92/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條、八月二十四日第 60/92/M 號法令及《澳門組織章程》第六十六條第一款之規定，以編制外合同方式，維持原有職級，續任第三職階高級技術顧問，薪俸索引點為 650，由一九九八年五月十一日至一九九九年七月三十一日。

Por despacho da subdirectora dos Serviços, de 26 de Março de 1998:

Chim Sio San — nomeada, definitivamente, intérprete-tradutora de 3.ª classe, 1.º escalão, destes Serviços, a partir de 7 de Fevereiro de 1998, nos termos do artigo 22.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na vaga criada pelo Decreto-Lei n.º 61/95/M, de 27 de Novembro, e preenchida pela mesma.

按照一九九八年三月二十六日本司副司長之批示：

詹少珊——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三款之規定，自一九九八年二月七日起，確定委任其已填補之本司第一職階三等翻譯，此空缺由十一月二十七日日第 61/95/M 號法令所設立。

Declarações

聲明書

De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos dos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九七）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條及第二十二條規定所核准。

Código 編號	Rubricas	項目	Reforço das receitas 收入追加	Reforço das despesas 開支追加	Referência à autorização 許可之參考
	RECEITAS	收入			
02-03-06-00	Para pagamento de remunerações aos delegados do Governo	支付政府代表薪酬	377.798		“Despacho do Exmo. Sr. S.A.A.S.O., de 19/12/1997.” “一九九七年十二月十九日之社會事務暨預算政務司批示”
15-01-00-02	Receita consignada à C.M.I. - Participação no prémio do Casino da Taipa	海島市政廳--分享海島市博彩事業年溢金	62		
15-05-00-02	Comparticipação do FDIIC nos emolumentos pela emis. de certif. de origem, guias e licenças de exportação	工商業發展基金--發發貨物來源證及出口證收費	5.848.450		
15-07-00-02	50% das fracções sobranes dos prémios que não atinjam um décimo da pataca	澳門幣壹圓以下之派彩將半數撥歸社會工作司	965.214		
15-07-00-04	Adicional de 1% sobre a renda (corridas de cavalos - cláusula 9ª)	百分之一附加租金（賽馬條例第9條）	21.900		
15-16-00-02	Comparticipação do C.J.R.N. nas taxas dos Serviços de Registo e Notariado	司法、登記暨公證總庫--公證登記服物收費	13.957.755		
15-26-00-02	Comparticipação do IPIM nos emolumentos e certificados	澳門投資促進局--分享發發貨物來源證及出口證收費	5.848.450		
15-30-00-02	Fundação Macau: Receitas consignadas à participação no prémio do Casino da Taipa	澳門基金會--分享海島市博彩事業年溢金	61		
15-30-00-03	Fundação Macau: Rendimento do exclusivo das lotarias instantâneas	澳門基金會--分享即發彩票專營收益	625.013		
	A transportar	轉下頁	27.644.703	0	

Código 編號	Rubricas	項目	Reforço das receitas 收入追加	Reforço das despesas 開支追加	Referência à autorização 許可之參考
	Transporte	承上頁	27.644.703	0	
	DESPESAS	開支			
12-00 01-02-10-00-01	Aos delegados do Governo	政府代表報酬		377.798	
50-00 50-01-00-02	Câmara Municipal das Ilhas - Participação no prémio do Casino da Taipa	海島市政廳 -- 分享海島市博彩事業年溢金		62	
50-00 50-05-00-02	Participação do FDIC nos emolumentos pela emis. de certif. de origem, guias e licenças de exportação	工商業發展基金 -- 分享發發貨物來源證及出口證收費		5.848.450	
50-00 50-07-00-02	50% das fracções sobranes dos prémios que não atinjam um décimo da pataca	澳門幣壹圓以下之派彩將半數撥歸社會工作司		965.214	
50-00 50-07-00-04	Adicional de 1% sobre a renda (corridas de cavalos - cláusula 9ª)	百分之一附加租金 (賽馬條例第9條)		21.900	
50-00 50-16-00-02	Compart. do CJRN nas taxas dos Serv. de Registo e Notariado	司法、登記暨公證總庫 -- 公證登記服物收費		13.957.755	
50-00 50-26-00-02	Compart. do IPIM nos emol. p/emissão de certi. de ori. guias e lic. de exp.	澳門投資促進局 -- 分享簽發出口來源證收費		5.848.450	
50-00 50-30-00-02	Fundação Macau: Participação no prémio do Casino da Taipa	澳門基金會 -- 分享海島市博彩事業年溢金		61	
50-00 50-30-00-03	Fundação Macau: Rendimento do exclusivo das lotarias instantâneas	澳門基金會 -- 分享即發彩票專營收益		625.013	
	Total	總額	27.644.703	27.644.703	

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 31 de Dezembro de 1997. — O Director dos Serviços, Carlos F. A. Ávila.

一九九七年十二月三十一日於澳門財政司 —— 司長 艾衛立

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/98), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九八）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所核准。

Classificação 分類			Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加/登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgão. 組織 Cap. 章 Div. 組	Func. 功能	Económica 經濟 Código 編號 Alin. 項					
03	03		Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública - Gabinete de Apoio ao Processo de Integração	行政暨公職司 - 輔助納入事務辦公室			“Despacho do Exmo. Sr. Director dos Serviços, de 15/04/98.” “一九九八年四月十五 日之司長批示”
	1-01-3	01-01-01-01	Vencimentos ou honorários (nova rubrica)	薪金或酬金（新項目）	414,000.00	310,000.00	
	1-01-3	01-01-02-01	Remunerações	薪酬		414,000.00	
	1-01-3	01-01-03-01	Remunerações	薪酬			
	1-01-3	01-01-06-00	Duplicação de vencimentos	雙倍薪金	30,000.00		
	1-01-3	01-05-02-00	Abonos diversos - Previdência social	雜項資助 - 福利津貼	280,000.00		
			Total		724,000.00	724,000.00	

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 22 de Abril de 1998. — O Director dos Serviços, Carlos F. A. Ávila.

一九九八年四月二十二日於澳門財政司 —— 司長 艾衛立

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

統計暨普查司

Extractos de despachos

批示綱要

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 12 de Março de 1998:

Chan Wa Ieng e Chong Kam Chiu, classificados em 6.º e 11.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 7/98, II Série, de 18 de Fevereiro — contratados, por assalariamento, para a frequência do estágio profissionalizante da carreira de técnico de estatística, destes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 9.º, n.º 4, alínea a), e artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, pelo período de seis meses, índice 350, a partir de 15 de Abril de 1998.

根據經濟協調政務司於一九九八年三月十二日之批示：

陳華英及鍾錦超，在一九九八年二月十八日第七期《政府公報》第二組刊登的考試成績表中分別排名第六及第十一——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及二十八條，十二月二十一日第86/89/M號法令第九條第四款a)項及第五十七條的規定，以散位合同制度方式進行本司統計技術員職程之專業實習，為期六個月，薪俸點為350，自一九九八年四月十五日起生效。

Por despachos da signatária, de 26 de Março de 1998:

Chan Wa Ieng, assistente de informática principal, e Chong Kam Chiu, agente de censos e inquéritos especialista, ambos do 1.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — rescindidos, a seu pedido, os referidos contratos, a partir de 15 de Abril de 1998.

根據本人於一九九八年三月二十六日之批示：

陳華英，第一職階，首席資訊督導員；鍾錦超，第一職階，特級普查暨調查員——應其要求解除其編制外合同職位，皆由一九九八年四月十五日起生效。

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 22 de Abril de 1998. — A Directora dos Serviços, *Choi Mei Lei*, aliás *Fátima Choi*.

一九九八年四月二十二日於澳門統計暨普查司

司長 蔡美莉

SERVIÇOS DE JUSTIÇA

司法事務司

Extractos de despachos

批示綱要

Por despacho de 20 de Fevereiro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visado pelo Tribunal de Contas em 27 de Março do mesmo ano:

Paulo Fernando do Rosário Antunes Esteves — nomeado, provisoriamente, técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 20.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar o lugar criado pelo Decreto-Lei n.º 30/94/M, de 20 de Junho, alterado pela Portaria n.º 297/96/M, de 9 de Dezembro, e ainda não provido.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

按照司法政務司一九九八年二月二十日之批示，並經審計法院於一九九八年三月二十七日批閱：

Paulo Fernando do Rosário Antunes Esteves — 根據十二月二十一日第86/89/M號法令第五條，十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款a)項之規定，獲臨時委任為本司人員編制第一職階二等助理技術員之職位，填補由十二月九日第297/96/M號訓令引入修改之六月二十日第30/94/M號法令所設立而尚未晉升的職位。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

Por despacho de 5 de Março de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Vítor Manuel Oliveira dos Mártires, técnico auxiliar principal, 2.º escalão, contratado além do quadro, da CRP — renovado o referido contrato, na mesma categoria, pelo período de três meses, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 6 de Março de 1998.

按照司法政務司一九九八年三月五日之批示：

Vítor Manuel Oliveira dos Mártires — 根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條之規定，其在物業登記局之第二職階首席助理技術員之編制外合同獲續期三個月，由一九九八年三月六日起產生效力。

Por despacho de 18 de Março de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Wai I Pan, técnica de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o referido contrato, na mesma categoria, pelo período de seis meses, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 2 de Maio de 1998.

按照司法政務司一九九八年三月十八日之批示：

韋綺頻 — 根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條之規定，其在本司之第一職階二等資訊技術員之編制外合同獲續期六個月，由一九九八年五月二日起產生效力。

Declaração

聲 明

Para os devidos efeitos, se declara que as nomeações dos candidatos abaixo indicados, por urgente conveniência de serviço, a partir de 27 de Janeiro de 1998, publicadas no *Boletim Oficial* n.º 6/98, II Série, de 11 de Fevereiro, foram visadas pelo Tribunal de Contas em 31 de Março de 1998:

De nomeação definitiva:

Ho Cheng Mui, oficial judicial, 1.º escalão, do quadro de pessoal do Tribunal Administrativo de Macau;

Lam Soi Fan e Lau Mio Leng, escriturários judiciais, 1.º escalão, do quadro de pessoal do Tribunal de Competência Genérica.

De nomeação provisória:

Paloma Inácio Pun, aliás Pun Oi Man, Bruno José Drummond Morlin Cardoso e Ng Sok In Rodrigues, oficiais judiciais, 1.º escalão; Vitória Lam, aliás Lam Hoi Ian, Tai Kit I, Ng Van Iu, Lee Chan Kai e Margarida Isabel Wissmann Braga de Madureira Gee, escriturários judiciais, 1.º escalão, todos do quadro de pessoal do Tribunal Administrativo de Macau;

Cheong Kin U e Kuan Sok Fan, contadores verificadores de 2.ª classe do quadro de pessoal do Tribunal de Contas de Macau;

Cheong U Wai, Cheong Hoi Wa, aliás Cheong Hio Peng, Pun Ká Kei, Vong Pak Kai, Lei Ka Lou, Olga Maria Fernandes dos Santos, Pedro Filipe Coelho Amâncio Ferreira, Maria do Céu Resende Gomes, Cheong Kai Hong, Lim Mi Mi e Tang Si Pan, escriturários judiciais, 1.º escalão, do quadro de pessoal do Tribunal de Competência Genérica;

Ng Kam Fai, Ng Ka Leok, Luís Manuel Mendes e Rosário, Cheng Kwok Wai e Su Chin Cheng, oficiais judiciais, 1.º escalão, do quadro de pessoal do Tribunal de Competência Genérica para os dois primeiros e do quadro de pessoal dos Serviços do Ministério Público para os restantes;

Cheang Weng In, Chan Kam Lon, Leong In Leng, Lee Kam Iut, Lei Io Tong, Ângela Silveira de Souza, Lam In Sang, Wong Hoi Tou, Chan Heng Fong, Chan Sok I Boyol, Leong Lei Chi, aliás Liang Li Chih, aliás Lydie Leong, Iao Man Lou e Leonor Rodrigues Boyol, escriturários judiciais, 1.º escalão, do quadro de pessoal dos Serviços do Ministério Público.

為所生之效力，茲聲明公布於一九九八年二月十一日第六期《政府公報》第二組內，由一九九八年一月二十七日起，因應工作之急需，有關下列報考人之委任，已於一九九八年三月三十一日經審計法院批閱：

確定委任：

Ho Cheng Mui，獲委任為澳門行政法院人員編制第一職階司法文員職位；

Lam Soi Fan及Lau Mio Leng，獲委任為普通管轄法院人員編制第一職階法院繕錄員職位；

臨時委任：

Paloma Inácio Pun又名Pun Oi Man, Bruno José Drummond Morlin Cardoso及Ng Sok In Rodrigues，獲委任為澳門行政法院人員編制第一職階司法文員職位；

Vitória Lam又名Lam Hoi Ian, Tai Kit I, Ng Van Iu, Lee Chan Kai及Margarida Isabel Wissmann Braga de Madureira Gee，獲委任為澳門行政法院人員編制第一職階法院繕錄員職位；

Cheong Kin U及Kuan Sok Fan，獲委任為澳門審計法院人員編制二等審計員職位；

Cheong U Wai, Cheong Hoi Wa又名Cheong Hio Peng, Pun Ká Kei, Vong Pak Kai, Lei Ka Lou, Olga Maria Fernandes dos Santos, Pedro Filipe Coelho Amâncio Ferreira, Maria do Céu Resende Gomes, Cheong Kai Hong, Lim Mi Mi及Tang Si Pan，獲委任為普通管轄法院人員編制第一職階法院繕錄員職位；

Ng Kam Fai及Ng Ka Leok，獲委任為普通管轄法院人員編制第一職階司法文員職位；

Luís Manuel Mendes e Rosário, Cheng Kwok Wai及Su Chin Cheng，獲委任為檢察院人員編制第一職階司法文員職位；

Cheang Weng In, Chan Kam Lon, Leong In Leng, Lee Kam Iut, Lei Io Tong, Ângela Silveira de Souza, Lam In Sang, Wong Hoi Tou, Chan Heng Fong, Chan Sok I Boyol, Leong Lei Chi又名Liang Li Chih 又名Lydie Leong, Iao Man Lou及Leonor Rodrigues Boyol，獲委任為檢察院人員編制第一職階法院繕錄員職位。

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

(每人須繳手續費澳門幣二十四元)

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 22 de Abril de 1998. — O Director dos Serviços, *Carlos Dias*.

一九九八年四月二十二日於澳門司法事務司

司長 鄧嘉思

SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO

身 份 證 明 司

Extractos de despachos

批 示 綱 要

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 24 de Março de 1998:

Vong Pui Lan, auxiliar, 4.º escalão, assalariada eventual, destes Serviços — cessa, definitivamente, funções nestes Serviços, a seu pedido, a partir de 20 de Abril de 1998; nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea f), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

按司法政務司於一九九八年三月二十四日所作出之批示：

黃佩蘭，本司之散位第四職階助理人員，現按其個人請求，並根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所通過之《澳門公共行

政工作人員通則》第二十八條第一款f)項及其後十二月二十一日第80/92/M號法令所作出之修改，批准由一九九八年四月二十日起辭去其在本司之職位。

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 25 de Março de 1998:

José Joaquim Cardoso Salavisa, consultor-formador, destes Serviços — renovado o seu contrato individual de trabalho, pelo prazo de seis meses, a partir de 1 de Maio de 1998, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 23/97/M, de 11 de Junho.

按總督閣下於一九九八年三月二十五日所作出之批示：

José Joaquim Cardoso Salavisa 學士，本司之顧問培訓員——根據六月十一日第23/97/M號法令第四條，其個人勞動合同由一九九八年五月一日起獲續期六個月。

Direcção dos Serviços de Identificação, em Macau, aos 22 de Abril de 1998. — A Directora dos Serviços, *Maria Salomé C. S. Cavaleiro Madeira*.

一九九八年四月二十二日於澳門身份證明司

司長 馬秀明

SERVIÇOS DE ECONOMIA 經 濟 司

Extractos de despachos 批 示 綱 要

Por despacho de 6 de Fevereiro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, visado pelo Tribunal de Contas em 1 de Abril do mesmo ano:

Licenciada Fernanda Maria Delgado Moreira — renovado o contrato além do quadro, por mais um ano, como técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 21 de Março de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

按照經濟協調政務司於一九九八年二月六日之批示，並經審計法院於同年四月一日批閱：

Fernanda Maria Delgado Moreira 學士——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及二十六條之規定，自一九九八年三月二十一日起，其編制外合同獲續期一年，擔任本司第一職階一等高級技術員之職務。

(須繳手續費澳門幣四十元)

Por despachos de 10 de Março de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica:

Licenciado José Maria Pereira Coutinho — renovada a comissão de serviço, por mais dois anos, como chefe do Sector de Contencioso, nestes Serviços, nos termos do artigo 4.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 31 de Maio de 1998.

Licenciada Maria Vanda Fonseca Pinto de Sousa — renovado o contrato além do quadro, por mais um ano, como técnica superior principal, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 15 de Maio de 1998.

Denise Lau e Vong Kam Hou — renovados os seus contratos além do quadro, como adjunto-técnico de 1.ª classe e segundo-oficial, ambos do 1.º escalão, nestes Serviços, por mais um ano, a partir de 6 de Abril de 1998.

按照經濟協調政務司於一九九八年三月十日之批示：

José Maria Pereira Coutinho 學士——根據十二月二十一日第85/89/M號法令第四條第四款之規定，自一九九八年五月三十一日起，其定期委任獲續期二年，擔任本司訴訟組組長之職務。

Maria Vanda Fonseca Pinto de Sousa 學士——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及二十六條之規定，自一九九八年五月十五日起，其編制外合同獲續期一年，擔任本司第一職階首席高級技術員之職務。

Denise Lau, 第一職階一等技術輔導員；黃錦濠，第一職階二等文員；自一九九八年四月六日起，其編制外合同獲續期一年。

Por despacho de 17 de Março de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica:

Licenciada Sofia Ilda Moura de Mesquita da Cruz David — renovado o contrato além do quadro, por mais um ano, como técnica superior principal, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e artigos 26.º e 27.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 5 de Junho de 1998.

按照經濟協調政務司於一九九八年三月十七日之批示：

Sofia Ilda Moura de Mesquita da Cruz David 學士——根據八月二十四日第60/92/M號法令第十條，以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條及二十七條之規定，自一九九八年六月五日起，其編制外合同獲續期一年，擔任本司第一職階首席高級技術員之職務。

Por despacho de 6 de Abril de 1998, de S. Ex.^a o Encarregado do Governo:

Licenciado Lam Hou Iun — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de dois anos, chefe do Departamento do Comércio, destes Serviços, por urgente conveniência de serviço, nos termos do artigo 3.º, n.º 1, conjugado com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, e artigo 41.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar a vaga deixada pelo licenciado Alberto Expedito Marçal, por motivo de cessação da sua comissão de serviço.

按照護理總督於一九九八年四月六日之批示：

林浩然學士——根據經六月二十三日第25/97/M號法令修訂的十二月二十一日第85/89/M號法令第三條第一款及第四條，以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第四十一條之規定，應工作之急需，獲定期委任為本司商業廳廳長，為期兩年，以填補學士 Alberto Expedito Marçal 其定期委任終止之空缺。

Por despachos do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 6 de Abril de 1998:

Foi autorizada, ao abrigo da Lei n.º 1/86/M, de 8 de Fevereiro, a concessão dos incentivos fiscais previstos no artigo 4.º, n.º 1, alíneas b), c) e d), do citado diploma, à sociedade «Fábrica de Artigos de Vestuário Hang Tung, Limitada», a saber:

a) Isenção da contribuição industrial, pelo período de um ano, contado a partir de 1 de Janeiro de 1998;

b) Extensão da redução de 50% do imposto complementar de rendimentos, pelo período adicional de um ano, até 31 de Dezembro de 1999, devendo a matéria colectável incidir sobre a componente produtiva da referida sociedade;

c) Redução de 50% da sisa devida pela aquisição da fracção «B» do 14.º andar do edifício industrial Tong Lei, sito na Avenida do Almirante Lacerda, n.ºs 16-A a 16-D, e n.ºs 37 a 41, da Rua de Alegria.

根據經濟協調政務司於一九九八年四月六日之批示：

按照二月八日第1/86/M號法律，並根據該法規第四條第一款第b, c及d項之規定，許可給予“Fábrica de Artigos de Vestuário Hang Tung, Limitada”下列之稅務鼓勵：

a) 營業稅之豁免，為期一年，由一九九八年一月一日開始計算；

b) 所得補充稅削減百分之五十，延期一年，直至一九九九年十二月三十一日，徵稅客體是按照有關公司之生產部分而確定；

c) 不動產轉移稅削減百分之五十，這是由於購入以下之物業，位於 Avenida do Almirante Lacerda n.ºs 16-A a 16-D e Rua de Alegria n.ºs 37 a 41, Edifício Industrial Tong Lei, 14.º andar “B”。

Foi autorizada, ao abrigo da Lei n.º 1/86/M, de 8 de Fevereiro, a atribuição do incentivo fiscal previsto no artigo 4.º, n.º 1, alínea d), do citado diploma, na redacção do Decreto-Lei n.º 35/93/M, de 12 de Julho, à sociedade «Fábrica de Artigos de Vestuário Hoi Meng, Limitada», a saber:

Isenção total da sisa devida pela aquisição das fracções «r/c-A», com sobreloja, e «r/c-B», com sobreloja, do edifício industrial Luen Hing, sito na Rua da Praia do Manduco, n.ºs 58-A a 58-C.

按照二月八日第1/86/M號法律，並根據該法規第四條第一款第d項之規定，並根據七月十二日第35/93/M號法令之重新編寫，許可給予“Fábrica de Artigos de Vestuário Hoi Meng, Limitada”下列之稅務鼓勵：

——不動產轉移稅之全部豁免，這是由於購入以下之物業，位於 Rua da Praia do Manduco, n.ºs 58-A a 58-C, rés-do-chão “A” e sobreloja e rés-do-chão “B” e sobreloja, do Edifício Industrial Luen Hing.

Foi autorizada, ao abrigo da Lei n.º 1/86/M, de 8 de Fevereiro, a atribuição do incentivo fiscal previsto no artigo 4.º, n.º 1, alínea d), do citado diploma, à sociedade «Fábrica de Artigos de Vestuário Capital, Limitada», a saber:

Redução de 50% da sisa devida pela aquisição da fracção «D» do 13.º andar do edifício Centro Industrial de Macau, sito na Avenida de Venceslau de Moraes, n.ºs 185-191.

按照二月八日第1/86/M號法律，並根據該法規第四條第一款第d項之規定，許可給予“Fábrica de Artigos de Vestuário Capital, Limitada”下列之稅務鼓勵：

——不動產轉移稅削減百分之五十，這是由於購入以下之物業，位於 Avenida Venceslau de Moraes, n.ºs 185 a 191, Edifício Centro Industrial de Macau, 13.º andar “D”。

Nos termos do Decreto-Lei n.º 7/96/M, de 29 de Janeiro, foi autorizada a renovação das licenças para o exercício da actividade transitória das empresas: Agência Comercial Macau Maritime, Limitada, Companhia Internacional de Tabaco China-Macau, Limitada, e Grand Power Express-Empresa Transitária, Limitada, licenças n.ºs 9/96, 2 e 3/97, respectivamente.

按照一九九六年一月二十九日第7/96/M號法令之規定，批准以下轉運企業准照續期：好利士洋行有限公司，准照編號 9/96；中澳國際煙草有限公司，准照編號 2/97；裕程轉運企業有限公司，准照編號 3/97。

(Custo desta publicação \$ 307,00)

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 22 de Abril de 1998. — A Directora dos Serviços, Maria Gabriela dos Remédios César.

一九九八年四月二十二日於澳門經濟司

司長 薛凱絲

**SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS
E TRANSPORTES****土地工務運輸司****Extractos de despachos****批示綱要**

Por despachos de S. Ex.^a o Governador do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 26 de Janeiro e 3 de Fevereiro de 1998, respectivamente:

Marília dos Santos Mendonça, técnica superior principal, 1.º escalão — renovado o contrato além do quadro, pelo período de 14 de Março a 30 de Setembro de 1998, ao abrigo do artigo 26.º, n.ºs 1, 3 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1 a 3, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e artigo 66.º, n.º 1, do EOM.

根據總督一九九八年一月二十六日及運輸暨工務政務司一九九八年二月三日的批示：

按照十二月二十一日第87/89/M號法令核准，經六月八第37/91/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條，第一、三、四款之規定，並配合八月二十四日第60/92/M號法令第十條第一、二、三款與及《澳門組織章程》第六十六條第一款，首席高級技術員第一職階 Marília dos Santos Mendonça 之編制外合約獲得續期，續約期由一九九八年三月十四日至一九九八年九月三十日。

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 9 de Fevereiro de 1998, visado pelo Tribunal de Contas em 26 de Março do mesmo ano:

Canfeng Li, técnico superior principal, 1.º escalão, contratado além do quadro — nomeado, em comissão de serviço, chefe do Departamento de Gestão de Solos, destes Serviços, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 3.º, n.º 1, alínea a), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

根據運輸暨工務政務司一九九八年二月九日之批示，並於一九九八年三月二十六日經審計法院審批：

按照十二月二十一日第85/89/M號法令第三條第一款 a) 項與及第四條之規定，並經六月八日第37/91/M號法令第四條修定，以定期委任方式委任本司編制外合同位之首席高級技術員第一職階李燦峰為本司土地管理廳廳長，委任期為一年。

(須繳手續費澳門幣四十元)

Por despachos de 9 de Março de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Cândida Maria do Espírito Santo Brazão Carvalho de Oliveira, adjunto-técnico especialista, 2.º escalão, e Lizete Leong Chan, primeiro-oficial administrativo, 1.º escalão — renovados os contratos além do quadro, pelo período de 1 de Abril a 15 de Julho de 1998, ao abrigo do artigo 26.º, n.ºs 1, 3 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

根據運輸暨工務政務司一九九八年三月九日的批示：

按照十二月二十一日第87/89/M號法令核准，經六月八第37/91/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條，第一、三、四款之規定，特級技術輔導員第二職階 Cândida Maria do Espírito Santo Brazão Carvalho de Oliveira 和一等行政文員第一職階 Lizete Leong Chan 之編制外合約獲得續期，續約期由一九九八年四月一日至一九九八年七月十五日。

Por despachos de 9 e 10 de Março de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, respectivamente:

Joaquim José Cândido de Farinha Lourenço, técnico superior assessor, e Choi San Ho, adjunto-técnico de 1.ª classe, do 3.º e 1.º escalão — renovados os contratos além do quadro, pelos períodos de 22 e 18 de Maio a 30 de Novembro e 31 de Dezembro de 1998, respectivamente, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, mantendo-se as demais condições contratuais.

根據運輸暨工務政務司一九九八年三月九日及十日之批示：

按照十二月二十一日第87/89/M號法令核准，經六月八第37/91/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，第三職階高級技術顧問 Joaquim José Cândido de Farinha Lourenço，及第一職階一等技術輔導員 Choi San Ho 之編制外合約獲續期，合約期分別由一九九八年五月二十二日及十八日至一九九八年十一月三十日及十二月三十一日，合約條件維持不變。

Por despacho de 24 de Março de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

José Manuel Braga Abecasis — cessa funções de técnico superior assessor, 3.º escalão, nestes Serviços, a partir de 1 de Abril de 1998, data em que celebrou o contrato além do quadro com o Gabinete para o Apoio ao Desenvolvimento dos Aterros entre Taipa e Coloane.

根據運輸暨工務政務司一九九八年三月二十四日之批示：

由一九九八年四月一日起終止本司第三職階高級技術顧問 José Manuel Braga Abecasis 之職務，其並於該日與路氹填海區發展辦公室訂立編制外合約。

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 22 de Abril de 1998. — O Director dos Serviços, *Manuel Pereira*.

一九九八年四月二十二日於澳門土地工務運輸司

司長 裴民利

SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS 地 球 物 理 暨 氣 象 台

Extractos de despachos 批 示 綱 要

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 16 de Março de 1998:

Hak Keng Lam, técnico superior de 1.^a classe, 2.^o escalão, destes Serviços, único candidato classificado no respectivo concurso publicado no *Boletim Oficial* n.º 8/98, II Série, de 25 de Fevereiro — nomeado, definitivamente, técnico superior principal, 1.^o escalão, do quadro de pessoal técnico superior destes Serviços, nos termos do artigo 10.^o do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.^o, n.º 8, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Lam Kuok leong, técnico superior de informática de 1.^a classe, 2.^o escalão, destes Serviços, único candidato classificado no respectivo concurso publicado no *Boletim Oficial* n.º 8/98, II Série, de 25 de Fevereiro — nomeado, definitivamente, técnico superior de informática principal, 1.^o escalão, do quadro de pessoal técnico superior de informática destes Serviços, nos termos dos artigos 10.^o e 33.^o do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.^o, n.º 8, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Kam Iut Ngo — renovado o contrato de assalariamento como auxiliar, 4.^o escalão, pelo período de um ano, a partir de 3 de Abril de 1998, nos termos dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

按照一九九八年三月十六日運輸暨工務政務司之批示：

林克勤——一高等級技術員第二職階，在一九九八年二月二十五日第八期《政府公報》第二組刊登考試成績中唯一合格考員，根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條及第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款之規定，獲確定委任為本司高級技術員職程首席高級技術員第一職階。

林國揚——一高等級資訊技術員第二職階，在一九九八年二月二十五日第八期《政府公報》第二組刊登考試成績中唯一合格考員，根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條及第三十三條及第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款之規定，獲確定委任為本司高級資訊技術員職程首席高級資訊技術員第一職階。

甘月娥——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及二十八條之規定，由一九九八年四月三日起，以散位合同續約助理人員第四職階。

Por despacho do director dos Serviços, de 24 de Março de 1998:

Vong Va Sam, técnico auxiliar de radioelectrónica de 2.^a classe, 1.^o escalão, do quadro de pessoal técnico-profissional destes Serviços, em comissão de serviço como chefe da Divisão de Instrumentos e Manutenção — nomeado, definitivamente, para o mesmo lugar, nos termos do artigo 22.^o, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 24 de Abril de 1998.

按地球物理暨氣象台司長於一九九八年三月二十四日之批示：

黃華森，定期委任為儀器暨維修處處長，根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三款之規定，由一九九八年四月二十四日起，為澳門地球物理暨氣象台編制內專業技術員組別之無線電電子助理技術員第一職階確定性實位。

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em Macau, aos 22 de Abril de 1998. — O Director dos Serviços, *Olavo Francisco Valente Rasquinho*.

一九九八年四月二十二日於澳門地球物理暨氣象台

司長 黎梓建

SERVIÇOS DE TURISMO

旅 遊 司

Extractos de despachos

批 示 綱 要

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 2 de Fevereiro de 1998, visado pelo Tribunal de Contas em 1 de Abril do mesmo ano:

Cheong Weng Mui — contratada, por assalariamento, como técnica superior de 2.^a classe, 1.^o escalão, índice 430, pelo período de seis meses, nos termos dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 2 de Março de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

根據傳播、旅遊暨文化政務司於一九九八年二月二日之批示，並經審計法院於一九九八年四月一日批閱：

張詠梅——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規

定，由一九九八年三月二日起，以散位合同獲聘為本司第一職階二等高級技術員，為期六個月，薪俸點為 430。

(須繳手續費澳門幣四十元)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 1 de Março de 1998, visado pelo Tribunal de Contas em 1 de Abril do mesmo ano:

Chiang Wa Si — renovado e alterado o contrato de assalariamento, pelo período de seis meses, como técnico auxiliar especialista, 1.º escalão, nestes Serviços, índice 305, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 14 de Março de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

根據傳播、旅遊暨文化政務司於一九九八年三月一日之批示，並經審計法院於一九九八年四月一日批閱：

鄭華司 — 根據十二月二十一日第80/92/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，其散位合同獲續期六個月，職級將改為第一職階特級助理技術員，薪俸點為 305，自一九九八年三月十四日起生效。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 20 de Março de 1998:

Lau Yue Hing e Lou Sio Fong — renovados os contratos além do quadro, pelo período de seis meses, como técnico superior de 2.ª classe, 3.º escalão, e adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, nestes Serviços, índices 480 e 275, nos termos do artigo 26.º, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 3 de Maio de 1998.

Pun Seac Cheng e Victor Manuel Sou — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliares qualificados, 4.º escalão, índice 160, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 20 de Maio de 1998.

根據傳播、旅遊暨文化政務司於一九九八年三月二十日之批示：

劉宇慶及盧小芳 — 根據六月八日第37/91/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第一款及第三款之規定，其編制外合同獲續期六個月，皆由一九九八年五月三日起生效，首位為第三職階二等高級技術員，薪俸點為 480；第二位為第二職階二等技術輔導員，薪俸點為 275。

潘錫楨及Victor Manuel Sou — 根據十二月二十一日第80/92/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款a) 項及第二十八條之

規定，其散位合同獲續期一年，皆自一九九八年五月二十日起生效，職級為第四職階熟練助理員，薪俸點為 160。

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 27 de Março de 1998:

Os indivíduos, abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro, pelo período e índice a cada um indicados, nestes Serviços, nos termos do artigo 26.º, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho:

Vong Pak Fu, aliás Wong Pak Fu, técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, Chen Lik, assistente de relações públicas de 1.ª classe, 2.º escalão, e Chao Fong In, técnico auxiliar de 2.ª classe, 3.º escalão, índices 455, 320 e 220, pelo período de seis meses para os dois primeiros e três meses para o último, a partir de 14 e 23 de Maio e 21 de Abril de 1998, respectivamente.

Lei I Leng — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de três meses, como técnico auxiliar de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 220, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea b), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 21 de Abril de 1998.

根據傳播、旅遊暨文化政務司於一九九八年三月二十七日之批示：

根據六月八日第37/91/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第一款及第三款之規定，下列人員，其編制外合同獲續期：

黃伯富，第二職階二等高級技術員，薪俸點為 455；陳力，第二職階一等公關督導員，薪俸點為 320；周鳳燕，第三職階二等助理技術員，薪俸點為 220；首兩位獲續期六個月，分別自一九九八年五月十四日及二十三日起生效，第三位獲續期三個月，自一九九八年四月二十一日起生效。

李綺玲 — 根據十二月二十一日第80/92/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款b) 項及第二十八條之規定，共散位合同獲續期三個月，自一九九八年四月二十一日起生效，職級為第三職階二等助理技術員，薪俸點為 220。

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 22 de Abril de 1998. — O Director dos Serviços, João Manuel Costa Antunes.

一九九八年四月二十二日於澳門旅遊司

司長 安棟樑

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL 新聞司

Extractos de despachos 批示綱要

Por despachos de 6 de Abril de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Che Vai Leng, segundo-oficial, 2.º escalão, única candidata aprovada no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 10/98, II Série, de 11 de Março — nomeada, definitivamente, primeiro-oficial, 1.º escalão, do quadro de pessoal deste Gabinete, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Au Chung Kwai e Vitor Alberto Ng Pereira Alves, fotógrafos e operadores de meios audiovisuais de 2.ª classe, 2.º escalão, classificados em 1.º e 2.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 10/98, II Série, de 11 de Março — nomeados, definitivamente, fotógrafos e operadores de meios audiovisuais de 1.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal deste Gabinete, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

按照傳播、旅遊暨文化政務司一九九八年四月六日的批示：

謝惠玲，二等文員第二職階，在一九九八年三月十一日第十期《政府公報》第二組刊登的評核成績中唯一合格應考人——根據十二月二十一日的第 86/89/M 號法令第十條第一款及第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項的規定，獲確定委任為本司人員編制一等文員第一職階。

區松貴及 Vitor Alberto Ng Pereira Alves，二等攝影師及視聽器材操作員第二職階，在一九九八年三月十一日第十期《政府公報》第二組刊登的評核成績中分別排名第一和第二——根據十二月二十一日的第 86/89/M 號法令第十條第一款及第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項的規定，獲確定委任為本司人員編制一等攝影師及視聽器材操作員第一職階。

Gabinete de Comunicação Social, em Macau, aos 22 de Abril de 1998. — O Director do Gabinete, *Afonso Camões*.

一九九八年四月二十二日於澳門新聞司

司長 簡明思

INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO DE JOGOS

博彩監察暨協調司

Extractos de despachos

批示綱要

Por despacho de 23 de Janeiro de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, visado pelo Tribunal de Contas em 19 de Março do mesmo ano:

Carla Marisa Pack Coteriano, primeiro-oficial, 1.º escalão, contratada além do quadro, desta Inspeção — renovado o referido contrato e alterada a cláusula 3.ª, referente à categoria imediatamente superior, 1.º escalão, índice 305, até 31 de Dezembro de 1998, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

根據社會事務暨預算政務司於一九九八年一月二十三日作出的，並經審計法院於本年三月十九日批閱的批示：

根據六月八日第 37/91/M 號法令修改的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，本司一等第一職階文員 Carla Marisa Pack Coteriano 的編制外合同獲續期至一九九八年十二月三十一日，並就第三條作出了修改，其薪俸點為首席第一職階行政文員職級的 305 點。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

Por despachos de 26 de Fevereiro e 7 de Abril de 1998, do signatário, respectivamente:

Francisco de Assis Sousa Fernandes e Kong Iat Cheong, inspectores de 2.ª classe e principal, do 2.º e 1.º escalão, desta Inspeção — exonerados, a seu pedido, nos termos do artigo 44.º, alínea a), do ETAPM, dos referidos cargos, a partir de 5 de Março e 7 de Maio de 1998, respectivamente.

根據以下簽署人的一九九八年二月二十六日及四月七日之批示：

根據《澳門公共行政工作人員通則》第四十四條 a) 項的規定，應本司二等第二職階督察 Francisco de Assis Sousa Fernandes 及本司首席第一職階督察 Kong Iat Cheong 的申請，免除其職務，分別自一九九八年三月五日及五月七日起生效。

Por despachos de 20 e 31 de Março de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, respectivamente:

Alcina Oliveira Monteiro Dias, oficial administrativo principal, e Fong Weng, operário qualificado, do 1.º e 3.º escalão — renovados, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, de 21 de Dezembro, os contratos de assalariamento para exercerem funções neste Serviço, de 1 de Maio a 31 de Julho de 1998, e pelo período de um ano, a partir de 5 de Maio de 1998, respectivamente.

根據社會事務暨預算政務司於一九九八年三月二十日及三十一日所作出的批示：

根據十二月二十一日第 80/92/M 號法令修改的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定：首席第一職階行政文員 Alcina Oliveira Monteiro Dias 及第三職階熟練工人方榮的數位合同獲續期，職級和薪俸點不變；首位自一九九八年五月一日起至七月三十一日；第二位自一九九八年五月五日起獲續期一年；以便其在本司擔任該等職務。

Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, em Macau, aos 22 de Abril de 1998. — O Director, *Manuel Joaquim das Neves*.

一九九八年四月二十二日於澳門博彩監察暨協調司

司長 雪萬龍

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

澳門保安部隊

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS

保安事務局

Extracto de despacho

批示綱要

Por despachos de 3 de Março de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, visados pelo Tribunal de Contas em 1 de Abril do mesmo ano:

Chan Kuok Sang, Chan Chin Pang, Lao Lek Chong e Ng Pak Chun — contratados, por assalariamento, por um ano, eventualmente renováveis, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, como auxiliares, nível I, 1.º escalão, índice 100, a partir de 1 de Abril de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 16,00, cada)

經審計法院於一九九八年四月一日之批閱及按照保安政務司於一九九八年三月三日之批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准，經十二月二十一日第 80/92/M 號法令所修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及二十八條之規定，由一九九八年四月一日起與陳國生、陳展鵬、劉力聰、吳柏全建立為期一年之臨時散位合同，以擔任第一職層、第一職階助理員之職務，薪俸點為 100。

(每位須繳手續費澳門幣十六元)

Rectificação

更正

Por ter saído inexacto, por lapso destes Serviços, o extracto de despacho publicado no *Boletim Oficial* n.º 11/98, II Série, de 18 de Março, a páginas 1329, se rectifica:

Onde se lê: «Maria Margarida Reis Pedrosa Franco ..., desde 16 de Janeiro de 1998 ...»

deve ler-se: «Maria Margarida Reis Pedrosa Franco ..., desde 17 de Janeiro de 1998 ...».

因本事務司疏忽而出錯，現把刊登於一九九八年三月十八日第十一期第二組《政府公報》第 1329 頁之批示綱要更正如下：

原為：“Maria Margarida Reis Pedrosa Franco..., 由一九九八年一月十六日起生效”

更正為：“Maria Margarida Reis Pedrosa Franco..., 由一九九八年一月十七日起生效”。

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 22 de Abril de 1998. — O Director dos Serviços, *Eduardo Alberto de Veloso e Matos*, coronel tirocinado de infantaria.

一九九八年四月二十二日於澳門保安部隊事務局

司長 馬杜士步兵上校

SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

地圖繪製暨地籍司

Extractos de despachos

批示綱要

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 23 de Março de 1998:

Licenciada Maria da Conceição Fernandes Pinheiro Ramos — renovado o contrato individual de trabalho, pelo período de 3 de Maio a 31 de Julho de 1998, como consultor-formador, índice 820, ao abrigo do artigo 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 23/97/M, de 11 de Junho.

按照總督閣下於一九九八年三月二十三日之批示：

Maria da Conceição Fernandes Pinheiro Ramos 學士——根據六月十一日第 23/97/M 號法令第四條第一款之規定，為其顧問培訓員之個人勞動合同續期，合同期由一九九八年五月三日至同年七月三十一日止，薪俸點為 820。

Por despacho de 30 de Março de 1998, do director dos Serviços:

Luís Miguel Pereira Lopes, terceiro-oficial administrativo, 1.º escalão, de nomeação provisória, destes Serviços — nomeado, definitivamente, para o mesmo lugar, a partir de 14 de Maio de 1998, nos termos do artigo 22.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

按照本司司長於一九九八年三月三十日的批示：

Luís Miguel Pereira Lopes, 本司的臨時委任第一職階三等行政文員——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第四款的規定，由一九九八年五月十四日起，獲確定委任出任上述職位。

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, aos 22 de Abril de 1998. — O Director dos Serviços, *Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos*, engenheiro-geógrafo.

一九九八年四月二十二日於澳門地圖繪製暨地籍司

司長 申度士 地理學工程師

DIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

司法警察司

Extractos de despachos

批示綱要

Por despachos de 17 de Março de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Os indivíduos, abaixo mencionados — nomeados, definitivamente, nos respectivos lugares do grupo de investigação criminal do quadro de pessoal desta Direcção, nos termos dos artigos 27.º, n.º 1, alínea b), e 28.º do Decreto-Lei n.º 61/90/M, conjugado com o artigo 3.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 60/90/M, ambos de 24 de Setembro, e artigos 19.º, 20.º, n.º 1, alínea a), 22.º, n.º 8, alínea a), e artigo 69.º, n.º 1, todos do ETAPM,

aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar os lugares criados pelo citado Decreto-Lei n.º 61/90/M, e já preenchidos pelos mesmos:

João Maria da Silva Manhão, inspector de 2.ª classe, 2.º escalão, primeiro e único classificado no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 6/98, II Série, de 11 de Fevereiro, para inspector de 1.ª classe, 1.º escalão;

Chau Wai Kuong, Iu Kong Fai, Sit Chong Meng, Suen Kam Fai, António Manuel Pereira, Vong Peng Kuai, Pedro Miguel Campos, Cheong Kam Meng, Cheng Fong Meng, Nuno Miguel da Purificação Silva dos Santos e Ho Vai Keong, investigadores de 2.ª classe, 2.º escalão, classificados do 1.º ao 11.º lugares, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 71/98, II Série, de 18 de Fevereiro, para investigadores de 1.ª classe, 1.º escalão.

按照一九九八年三月十七日司法政務司的批示：

根據九月二十四日第61/90/M號法令第二十七條第一款b)項及第二十八條，及九月二十四日第60/90/M號法令第三條第四款，以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十條第一款a)項、第二十二條第八款a)項及第六十九條第一款之規定，確定委任下列人員為本司編制內刑事偵查人員，以填補九月二十四日第61/90/M號法令設立的職位：

—— João Maria da Silva Manhão，第二職階二等督察，在一九九八年二月十一日第六期《政府公報》第二組刊登的評核成績中，其為唯一投考人及排名第一，獲確定委任為第一職階一等督察；

—— 周偉光，余光輝，薛仲明，孫錦輝，António Manuel Pereira，黃炳貴，Pedro Miguel Campos，張錦明，程況明，Nuno Miguel da Purificação Silva dos Santos，及何偉強，第二職階二等偵查員，在一九九八年二月十八日第七期《政府公報》第二組刊登的評核成績中分別排名第一至第十一，獲確定委任為第一職階一等偵查員。

Kuong In Mei e Chan Pou Ieng, adjuntos-técnicos de 1.ª classe, 2.º escalão, classificadas em 1.º e 2.º lugares, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 6/98, II Série, de 11 de Fevereiro — nomeadas, definitivamente, adjuntos-técnicos principais, 1.º escalão, do grupo técnico-profissional do quadro de pessoal desta Directoria, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

鄭燕媚及陳寶瑩，第二職階一等技術輔導員，在一九九八年二月十一日第六期《政府公報》第二組刊登的評核成績中分別排名第一及第二 —— 根據十二月二十一日的第86/89/M號法令第十條第一款及第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，獲確定委任為本司編制內專業技術人員組別第一職階首席技術輔導員。

António Xequê Fong Amada, primeiro-oficial, 2.º escalão, classificado em 1.º lugar, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 6/98, II Série, de 11 de Fevereiro — nomeado, definitivamente, oficial administrativo principal, 1.º escalão, do grupo administrativo do quadro de pessoal desta Directoria, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

António Xequê Fong Amada，第二職階一等行政文員，在一九九八年二月十一日第六期《政府公報》第二組刊登的評核成績中排名第一 —— 根據十二月二十一日的第86/89/M號法令第十條第一款及第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，獲確定委任為本司編制內行政人員組別第一職階首席行政文員。

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 22 de Abril de 1998. — O Director, António Francisco Marques Baptista.

一九九八年四月二十二日於澳門司法警察司

司長 白德安

CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS

海島市市政廳

Extracto de deliberação

決議綱要

Por deliberação camarária n.º 78/13/CMI/98, na sessão realizada em 3 de Abril do mesmo ano:

Licenciada Ho Ioc Sãn, chefe do Departamento de Administração, desta Câmara — renovada a comissão de serviço naquele cargo, por mais um ano, a partir de 1 de Junho de 1998, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho.

按照於一九九八年四月三日舉行之海島市市政執行委員會會議第78/13/CMI/98號所作出之議決如下：

何鉅珊學士，本市政廳行政廳廳長 —— 根據經六月二十三日第25/97/M號法令所修改之十二月二十一日第85/89/M號法令第四條，與其續簽一年訂定期委任，由一九九八年六月一日起生效。

Extracto de despacho

批示綱要

Por despachos do signatário, de 13 de Janeiro de 1998:

Lee Leong Kit Peng, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, assalariada, desta Câmara — rescindido, a seu pedido, o referido contrato, a partir de 19 de Fevereiro de 1998.

按照本人於一九九八年一月十三日所作出之批示如下：

李梁潔萍 —— 第一職階一等技術輔導員，本市政廳散位員

工。應上述員工之要求，與其解除有關合同，並由一九九八年二月十九日起生效。

Taipa, Paços do Concelho, aos 22 de Abril de 1998. — O Presidente, *Joaquim Ribeiro Madeira de Carvalho*.

一九九八年四月二十二日於氹仔海島市市政廳

主席 馬家傑

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL 社 會 工 作 司

Extractos de despachos

批 示 綱 要

Por despachos de 18 de Fevereiro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, visados pelo Tribunal de Contas em 19 de Março do mesmo ano:

Lim Kie Leng, técnico superior de 1.ª classe, e Cheng Keng Sao, técnico de 2.ª classe, 1.º e 2.º escalão, contratados além do quadro, deste Instituto — renovados os respectivos contratos, até 31 de Dezembro de 1998, a partir de 1 de Março do mesmo ano, correspondentes às categorias imediatamente superiores, 1.º escalão, índices 540 e 400, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

Chen Yin Mei, técnica auxiliar de 1.ª classe, 2.º escalão, deste Instituto — renovado o contrato de assalariamento, até 31 de Dezembro de 1998, a partir de 9 de Março do mesmo ano, correspondente à categoria imediatamente superior, 1.º escalão, índice 265, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea b), e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

按照一九九八年二月十八日社會事務暨預算政務司的經審計法院一九九八年三月十九日核閱之批示：

一等高級技術員第一職階 Lim Kie Leng 及二等技術員第二職階 Cheng Keng Sao, 本司之編制外合同人員——根據經十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經六月八日第37/91/M號法令修改之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，自一九九八年三月一日開始續期至一九九八年十二月三十一日，首位轉為首席高級技術員第一職階，薪俸點540，第二位轉為一等技術員第一職階，薪俸為點400。

本司一等助理技術員第二職階 Chen Yin Mei 之散位合同——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款 b) 項及第二十八條之規定，自一九九八年三月九日開始續期至一九九八年十二月三十一日，薪俸轉為265點，相等於首席助理技術員第一職階。

Por despacho de 23 de Fevereiro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, visado pelo Tribunal de Contas em 23 de Março do mesmo ano:

Ana Maria Monteiro Alves Claro, técnica auxiliar de 2.ª classe, 3.º escalão, deste Instituto — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, a partir de 1 de Março de 1998, correspondente à categoria imediatamente superior, 1.º escalão, índice 230, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea b), e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

按照一九九八年二月二十三日社會事務暨預算政務司的經審計法院一九九八年三月二十三日核閱之批示：

本司二等助理技術員第三職階 Ana Maria Monteiro Alves Claro 之散位合同，根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款 b) 項及第二十八條之規定，自一九九八年三月一日開始續期一年，薪俸轉為230點，相等於一等助理技術員第一職階。

Por despachos de 10 de Março de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

Os trabalhadores, abaixo mencionados, deste Instituto — renovados, pelo período de um ano, os contratos de assalariamento, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Un Fong Wa, auxiliar, 4.º escalão, a partir de 21 de Março de 1998;

Cheung Chou I, auxiliar, 1.º escalão, para o 2.º escalão, índice 110, a partir de 1 de Abril de 1998.

按照社會事務暨預算政務司一九九八年三月十日批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款 a) 項及第二十八條之規定，本司下列工作人員，其散位合同獲續期一年：

——助理員第四職階 Un Fong Wa, 自一九九八年三月二十一起生效；

——助理員第一職階 Cheung Chou I, 轉為第二職階，薪俸為110點，自一九九八年四月一日生效。

Por despacho n.º 34-I/SAASO/98, de 11 de Março, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

Licenciada Maria Teresa Pinto de Almeida Chaves de Almeida, chefe do Departamento de Organização, Gestão de Recursos e Informática, deste Instituto — renovada a comissão de serviço, pelo período de três meses, a partir de 10 de Abril de 1998, nos termos dos artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

按照三月十一日社會事務暨預算政務司的第34-I/SAASO/98號批示：

本司組織、資源管理暨資訊廳廳長 Maria Teresa Pinto de Almeida Chaves de Almeida 學士，按照經六月八日第 37/91/M 號法令修改之十二月二十一日第 85/89/M 號法令第三條及第四條之規定，其定期委任獲續期三個月，自一九九八年四月十日生效。

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 22 de Abril de 1998.
— A Presidente do Instituto, *Maria de Fátima S. dos Santos Ferreira*.

一九九八年四月二十二日於澳門社會工作司

司長 飛迪華

LEAL SENADO

澳門市政廳

Extractos de despachos

批示綱要

Por despachos do presidente, de 18 de Março de 1998, presentes na sessão camarária de 20 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de um ano, com referência às mesmas categorias e índices remuneratórios, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro:

Licenciado Chang Wai Hung, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do GJN, a partir de 3 de Maio de 1998;

Che Soi Sun, aliás Xie Rui Xuan, técnico auxiliar de 2.ª classe, 2.º escalão, dos SAF, a partir de 1 de Junho de 1998;

Dos SRC:

António Sou, adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, a partir de 22 de Abril de 1998;

Lam See Yuen Eric e U Weng Hong, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, a partir de 26 e 3 de Abril de 1998, respectivamente;

Licenciados Sandra Maria da Ascensão Joaquim e Ho Chio Tat, técnicos superiores de 2.ª classe, 2.º escalão; 1.º escalão, Kou Chon Fong, a partir de 2, 5 e 3 de Maio de 1998, respectivamente;

Lai Fan Chau e Vong Pek Ha, adjuntos-técnicos especialista e principal, ambos do 1.º escalão, a partir de 15 e 18 de Maio de 1998, respectivamente.

按市政廳主席於一九九八年三月十八日作出，並於一九九八年三月二十日提交市政執委會會議的批示規定：

下列員工續編制外合約，為期一年，維持原職級和薪俸點。
此乃根據經六月八日第 37/91/M 號法令及九月二十一日第 70/92/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定為之：

— 法律暨公證辦公室第一職階二等高級技術員 Chang Wai Hung 學士，自一九九八年五月三日起；

— 行政暨財務部第二職階二等助理技術員謝瑞璇，自一九九八年六月一日起；

— 文化暨康體部第一職階特級技術輔導員 António Sou，自一九九八年四月二十二日起；

— 文化暨康體部第一職階二等技術輔導員 Lam See Yuen Eric 及余永鴻，分別自一九九八年四月二十六日及三日起；

— 文化暨康體部第二職階二等高級技術員 Sandra Maria da Ascensão Joaquim 學士及何朝達學士，分別自一九九八年五月二日及五日起；

— 文化暨康體部第一職階二等高級技術員高春芳學士，自一九九八年五月三日起；

— 文化暨康體部第一職階特級技術輔導員仇麗芬，自一九九八年五月十五日起；

— 文化暨康體部第一職階首席技術輔導員 Vong Pek Ha，自一九九八年五月十八日起。

Por despachos do vice-presidente, de 18 de Março de 1998, presentes na sessão camarária de 20 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de um ano, com referência às mesmas categorias e índices remuneratórios, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro:

Licenciado Manuel Faustino da Silva de Sousa, técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, dos SOI, a partir de 25 de Março de 1998;

Adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, dos SVT: Tam Kit Fai, a partir de 20 de Abril de 1998; de 1.ª classe, 1.º escalão, dos SIS: Tam Chek Wun e Ho Fat Tong, aliás Inácio Ho, a partir de 20 de Maio e 1 de Junho de 1998, respectivamente.

按市政廳副主席於一九九八年三月十八日作出，並於一九九八年三月二十日提交市政執委會會議的批示規定：

下列員工續編制外合約，為期一年，維持原職級和薪俸點。
此乃根據經六月八日第 37/91/M 號法令及九月二十一日第 70/92/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定為之：

— 組織暨資訊部第一職階一等高級技術員 Manuel Faustino da Silva de Sousa 學士，自一九九八年三月二十五日起；

— 交通暨運輸部第一職階二等技術輔導員 Tam Kit Fai，自一九九八年四月二十日起；

— 衛生監督部第一職階一等技術輔導員譚植桓及何發堂，分別自一九九八年五月二十日及六月一日起。

Por despachos do vereador a tempo inteiro, de 18 de Março de 1998, presentes na sessão camarária de 20 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de um ano, com referência às mesmas categorias e índices remuneratórios, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro:

Licenciados Chio Chun Hoi e Cheong Lon, técnicos superiores de 1.ª e 2.ª classe, ambos do 1.º escalão, dos SAZV a partir de 12 de Abril e 19 de Maio de 1998, respectivamente;

Adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 2.º escalão, dos SAZV: Ao Weng Mang; 1.º escalão, dos SVPI: Lei Chong Fat; do 2.º escalão: Tang Pui Pong ou Tang Phoy Pong, a partir de 26, 19 e 5 de Maio de 1998, respectivamente.

按市政廳全職委員於一九九八年三月十八日作出，並於一九九八年三月二十日提交市政執委會會議的批示規定：

下列員工續編制外合約，為期一年，維持原職級和薪俸點。此乃根據經六月八日第37/91/M號法令及九月二十一日第70/92/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定為之：

— 環保暨綠化部第一職階一等高級技術員趙傳凱學士，自一九九八年四月十二日起；

— 環保暨綠化部第一職階二等高級技術員 Cheong Lon 學士，自一九九八年五月十九日起；

— 環保暨綠化部第二職階二等技術輔導員歐永萌，自一九九八年五月二十六日起；

— 公共街道暨基本設施部第一職階二等技術輔導員李忠發，自一九九八年五月十九日起；

— 公共街道暨基本設施部第二職階二等技術輔導員鄧培邦，自一九九八年五月五日起。

Por despachos do presidente, de 25 de Março de 1998, presentes na sessão camarária de 27 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Setembro:

Kwong Veng Chiu, fiscal principal, 2.º escalão, índice 190, dos SAF, a partir de 22 de Abril de 1998;

Auxiliares qualificados, 3.º escalão, índice 150, dos SAF: Leong Sio Iong e Isabel Fátima da Silva Paiva, a partir de 6 e 9 de Abril de 1998, respectivamente; 2.º escalão, índice 140, dos SRC: Un Peng Sam ou Yuan Bingsen, Ng Chio, Leong Kuai Lin e Wong Peng Heng, a partir de 8 de Abril de 1998;

Auxiliares, 4.º escalão, índice 130, dos SAF: Chan Pui Leng, a partir de 1 de Maio de 1998; 3.º escalão, índice 120: Cheang Pek Wa, a partir de 16 de Abril de 1998; dos SRC: Tang Vai Man e Chan Wai Hon, a partir de 3 e 9 de Abril de 1998, respectivamente; da CM: Leong Oi Iong; Cheong Si Kan, do PM, a partir de 1 de Maio de 1998.

按主席於一九九八年三月二十五日作出，並於一九九八年三月二十七日提交市政執委會會議的批示規定：

下列員工獲准續散位合約，為期一年。此乃根據經十二月二十一日第80/92/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定為之：

— 行政暨財務部第二職階首席稽查鄭榮照，薪俸 190 點，自一九九八年四月二十二日起；

— 行政暨財務部第三職階熟練助理員梁少容及 Isabel Fátima da Silva Paiva，薪俸 150 點，分別自一九九八年四月六日及九日起；

— 文化暨康體部第二職階熟練助理員袁炳森、伍超、梁桂蓮及黃炳慶，薪俸 140 點，自一九九八年四月八日起；

— 行政暨財務部第四職階助理員陳佩玲，薪俸 130 點，自一九九八年五月一日起；第三職階助理員鄭碧華，薪俸 120 點，自一九九八年四月十六日起；

— 文化暨康體部第四職階助理員鄧惠敏及陳偉漢，薪俸 130 點，分別自一九九八年四月三日及九日起；

— 市政執委會辦公室第四職階助理員梁愛容，薪俸 130 點，自一九九八年五月一日起；

— 市政警察隊第四職階助理員張樹根，薪俸 130 點，自一九九八年五月一日起。

Por despachos do vice-presidente, de 25 de Março de 1998, presentes na sessão camarária de 27 do mesmo mês e ano:

Licenciado Nuno Alexandre Duro dos Santos, técnico superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, dos SOI — renovado o contrato além do quadro, com referência à mesma categoria e índice remuneratório, pelo período de um ano, a partir de 27 de Março de 1998, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

按市政廳副主席於一九九八年三月二十五日作出，並於一九九八年三月二十七日提交市政執委會的批示規定：

組織暨資訊部第一職階二等資訊高級技術員Nuno Alexandre Duro dos Santos 學士續編制外合約，自一九九八年三月二十七日起，為期一年，維持原職級和薪俸點。此乃根據經六月八日第37/91/M號法令及九月二十一日第70/92/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定為之。

Os trabalhadores, abaixo mencionados, dos SVT — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro:

Operários qualificados, 3.º escalão, índice 170: Lei Kam Hong, Tam Wa Kan e Carlos Manuel de Aguiar Lopes, a partir de 2 para os dois primeiros e 14 de Abril de 1998, para o último;

João Baptista Vong, aliás Vong Sek Chong, auxiliar, 4.º escalão, índice 130, a partir de 13 de Abril de 1998.

下列交通暨運輸部員工，獲准續散位合約，為期一年。此乃根據經十二月二十一日第80/92/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定為之：

——第三職階熟練工人：李錦康及譚華根，自一九九八年四月二日起；Carlos Manuel de Aguiar Lopes，自一九九八年四月十四日起，三者的薪俸均為170點；

——第四職階助理員 João Baptista Vong 又名 Vong Sek Chong，薪俸130點，自一九九八年四月十三日起。

Por despachos do vereador a tempo inteiro, de 25 de Março de 1998, presentes na sessão camarária de 27 do mesmo mês e ano:

Licenciados Bernardino de Senna Fernandes e Iong Kin Sang, técnicos superiores principal e de informática de 1.ª classe, 2.º e 1.º escalão, dos SUC — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de um ano, com referência às mesmas categorias e índices remuneratórios, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, a partir de 3 e 24 de Maio de 1998, respectivamente.

按市政廳全職委員於一九九八年三月二十五日作出，並於一九九八年三月二十七日提交市政執委會的批示規定：

Bernardino de Senna Fernandes 學士，第二職階首席高級技術員；翁健生學士，第一職階一等資訊高級技術員；皆為城市規劃暨建設部員工，其編制外合約，獲續期一年，維持原職級和薪俸點，分別自一九九八年五月三日及二十四日起生效。此乃根據經六月八日第37/91/M號法令及九月二十一日第70/92/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定為之。

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro:

Chao Fat Pui, fiscal principal, 3.º escalão, índice 210, dos SVPI, a partir de 6 de Abril de 1998;

Operários qualificados, 3.º escalão, índice 170, dos SUC: Chan Vai Tim e Chan Kin Kuong, a partir de 12 e 29 de Abril de 1998, respectivamente;

Operários, 3.º escalão, índice 130, dos SVPI: Sin Kam Hong, aliás Sin Sao Chai, Ng Kam Ho e Kou Kuai Sou, a partir de 6 para o primeiro e 10 de Abril de 1998, para os restantes; 2.º escalão, índice 120: Fong Hong e Lam Sin Un, a partir de 17 e 27 de Abril de 1998, respectivamente.

下列人員獲准續散位合約，為期一年。此乃根據經十二月二十一日第80/92/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定為之：

——公共街道暨基本設施部第三職階首席稽查周發培，薪俸210點，自一九九八年四月六日起；

——城市規劃暨建設部第三職階熟練工人陳偉添及陳健廣，薪俸170點，分別自一九九八年四月十二日及二十九日起；

——公共街道暨基本設施部第三職階工人：冼錦雄，自一九九八年四月六日起；伍錦河及高貴蘇，自一九九八年四月十日起，三者的薪俸均為130點；

——公共街道暨基本設施部第二職階工人：方雄，自一九九八年四月十七日起；林善源，自一九九八年四月二十七日起，薪俸均為120點。

Leal Senado, em Macau, aos 22 de Abril de 1998. — O Director Municipal, José Avelino Pereira da Rosa.

一九九八年四月二十二日於澳門市政廳

市政司長 José Avelino Pereira da Rosa

OFICINAS NAVAIS

政府船塢

Extracto de despacho

批 示 綱 要

Por despacho de 27 de Fevereiro de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, visado pelo Tribunal de Contas em 27 de Março do mesmo ano:

Chao Chon, classificado em 1.º lugar no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 6/98, II Série, de 11 de Fevereiro — nomeado, provisoriamente, técnico superior de

2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal destas Oficinas Navais, nos termos dos artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

按照一九九八年二月二十七日運輸暨工務政務司並經一九九八年三月二十七日審計法院核閱的批示：

周進，在一九九八年二月十一日第六期《政府公報》第二組刊登的考試成績表中排名第一——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款a)項及第二十二條第一款的規定，獲臨時委任為政府船塢人員編制高級技術人員組別二等高級技術員第一職階。

(須繳付手續費澳門幣四十元)

Oficinas Navais, em Macau, aos 22 de Abril de 1998. — O Director, *Luís Manuel Nunes da Costa Alves*, capitão-de-fragata EMQ.

一九九八年四月二十二日於澳門政府船塢

廠長 歐維士海軍中校

SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

郵 電 司

Extractos de despachos

批 示 綱 要

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 31 de Março de 1998:

Os indivíduos, abaixo mencionados, destes Serviços — renovadas as suas comissões de serviço no referido cargo, por um ano, nos termos do artigo 4.º, n.ºs 2 e 3, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho:

Licenciada Chao Soi I e engenheiro Hoi Chi Leong, chefes da Divisão de Contabilidade e da Divisão de Radiocomunicações, a partir de 18 de Junho de 1998:

Xeque Hédar Mamblecar, aliás João Xeque Mamblecar, chefe do Subsector de Licenciamento, a partir de 8 de Junho de 1998.

按照運輸暨工務政務司於一九九八年三月三十一日發出之批示：

根據經六月八日第37/91/M號法令及六月二十三日第25/97/M號法令修訂之十二月二十一日第85/89/M號法令第四條第二及第三款之規定，下列人員，其定期委任獲續期一年：

——鄒瑞儀學士，會計處處長，自一九九八年六月十八日起產生效力；

——許志樑工程師，無線電通訊處處長，自一九九八年六月十八日起產生效力；

——Xeque Hédar Mamblecar, 又名 João Xeque Mamblecar, 牌照分組組長，自一九九八年六月八日起產生效力。

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 22 de Abril de 1998. — O Director dos Serviços, *Carlos Alberto Roldão Lopes*.

一九九八年四月二十二日於澳門郵電司

司長 羅庇士

FUNDO DE PENSÕES

退 休 基 金 會

Extractos de despachos

批 示 綱 要

Fixação de pensões

退休／撫恤金的訂定

Por despachos de 6 e 13 de Abril de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, respectivamente:

1. José Ferreira Marques Júnior, responsável do serviço administrativo do Liceu de Macau, da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Abril de 1998, uma pensão mensal, correspondente ao índice 450, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com a previsão do artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 31 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado Estatuto.
2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.
3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

按照社會事務暨預算政務司於一九九八年四月六日及十三日發出的批示：

(一)澳門教育暨青年司，利宵中學行政部門負責人 José Ferreira Marques Júnior，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九八年四月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的450點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其三十一年工作年數在內，在有關金額上加上五個前述通則第一百八十條第一款表二所指的年資獎金。

(二)退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(三)根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

1. Jaime Diamantino Madeira, chefe de secção da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Janeiro de 1998, uma pensão mensal, correspondente ao índice 305, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com a previsão do artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 28 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado Estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transitada para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

(一)澳門教育暨青年司，科長Jaime Diamantino Madeira，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九八年一月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的305點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其二十八年工作年數在內，在有關金額上加上五個前述通則第一百八十條第一款表二所指的年資獎金。

(二)退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(三)根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

Fundo de Pensões, em Macau, aos 15 de Abril de 1998. — O Presidente do Conselho de Administração, substituto, *Eduardo Cardeano M. Pereira*.

一九九八年四月十五日於澳門退休基金會

代行政委員會主席 白浩然

GABINETE PARA A TRADUÇÃO JURÍDICA 法律翻譯辦公室

Extractos de despachos 批示綱要

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 6 de Abril de 1998:

Licenciado Sam Vai Keong, adjunto deste Gabinete — renovada a comissão de serviço, pelo período de seis meses, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 62/93/M, de 3 de Novembro, conjugado com os artigos 4.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M e 23.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 19 de Maio de 1998.

Licenciadas Ku Mei Leng e Kong Kam Leng, intérpretes-tradutoras de 2.ª classe, 2.º escalão, classificadas em 1.º e 2.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 10/98, II Série, de 11 de Março — nomeadas, definitivamente, na categoria imediatamente superior, 1.º escalão, do grupo de pessoal de interpretação e tradução do quadro de pessoal deste Gabinete, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

按照司法政務司一九九八年四月六日之批示：

根據十一月三日第62/93/M號法令第四條之規定以及十二月二十一日第85/89/M號法令第四條第四款之規定及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條之規定，將本辦公室助理沈偉強學士之定期委任續期六個月，自一九九八年五月十九日起產生效力。

本辦公室人員編制翻譯人員組別二等翻譯員第二職階辜美玲學士及鄭金玲學士，為一九九八年三月十一日第十期《政府公報》第二組所公布之評核名單所指開考之第一名及第二名；現根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項之規定，將彼等確定委任為一等翻譯員第一職階。

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 22 de Abril de 1998. — O Coordenador do Gabinete, *Nuno Calado*.

一九九八年四月二十二日於澳門法律翻譯辦公室

主任 賈樂龍

FUNDO DE SEGURANÇA SOCIAL 社會保障基金

Extractos de despachos 批示綱要

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 30 de Março de 1998:

Ha Lay Yieu, intérprete-tradutora de 2.ª classe, 2.º escalão, dos SAEP — requisitada, com referência à categoria imediatamente superior, 1.º escalão, nos termos do artigo 34.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 21 de Abril de 1998, pelo período de um ano.

按照經濟協調政務司於一九九八年三月三十日之批示：

何麗瑤，行政暨公職司二等第二職階翻譯員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條規定，自一九九八年四月二十一日起獲准徵用為一等第一職階翻譯員，為期一年。

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 7 de Abril de 1998:

Cheong Veng Tong — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, na mesma categoria, a partir de 23 de Maio de 1998.

按照經濟協調政務司於一九九八年四月七日之批示：

張詠彤之編制外合同獲准以相同職級續期一年，由一九九八年五月二十三日開始生效。

Fundo de Segurança Social, em Macau, aos 22 de Abril de 1998. — O Presidente do Conselho de Administração, *Ezequiel A. Ferreira*.

一九九八年四月二十二日於澳門社會保障基金

行政管理委員會主席 易啟智

GABINETE DO MUSEU DE MACAU

澳門博物館辦公室

Extractos de despachos

批示綱要

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 10 de Fevereiro de 1998, visados pelo Tribunal de Contas em 31 de Março do mesmo ano:

Lei Lai Kio, Sit Kai Sin e Lai Tin Kuo — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, a partir de 1 de Abril de 1998, como técnicos superiores de 2.ª classe para os dois primeiros e de informática de 2.ª classe para o último, todos do 2.º escalão, neste Gabinete, nos termos do artigo 26.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

按照傳播、旅遊暨文化政務司於一九九八年二月十日之批示，並經審計法院於一九九八年三月三十一日批閱：

李麗嬌及薛啟善，本辦公室第二職階二等高級技術員；李天果，本辦公室第二職階二等高級資訊技術員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第一款經六月八日第37/91/M號法令修定後之規定，自一九九八年四月一日起，其編制外合同獲續期一年。

(每位須繳手續費澳門幣四十元)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 17 de Fevereiro de 1998, visados pelo Tribunal de Contas em 27 de Março do mesmo ano:

Chan In Mei e Sin Kuan Mui — contratados, por assalariamento, pelo período de um ano, a partir de 2 de Março de 1998, como auxiliares, 1.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 16,00, cada)

按照傳播、旅遊暨文化政務司於一九九八年二月十七日之批示，並經審計法院於一九九八年三月二十七日批閱：

陳婉薇及冼坤妹——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及二十八條之規定，自一九九八年三月二日起，以散位合同制度獲聘為本辦公室第一職階助理員，為期一年。

(每位須繳手續費澳門幣十六元)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 24 de Fevereiro de 1998, visado pelo Tribunal de Contas em 27 de Março do mesmo ano:

Un Wai Ieng — contratado, por assalariamento pelo período de um ano, a partir de 2 de Março de 1998, como auxiliar, 1.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

按照傳播、旅遊暨文化政務司一九九八年二月二十四日之批示，並經審計法院於一九九八年三月二十七日批閱：

阮惠英——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及二十八條之規定，自一九九八年三月二日起，以散位合同制度獲聘為本辦公室第一職階助理員，為期一年。

(須繳手續費澳門幣十六元)

Por despacho de 17 de Março de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Hoi Weng Sao — renovado o contrato além do quadro como adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, neste Gabinete, a partir de 21 de Abril de 1998, pelo período de um ano, nos termos do artigo 26.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

按照傳播、旅遊暨文化政務司於一九九八年三月十七日之批示：

許永秀——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第一款經六月八日第37/

91/M號法令修定後之規定，自一九九八年四月二十一日起，以編制外合同方式續任為本辦公室第一職階一等技術輔導員，為期一年。

Gabinete do Museu, em Macau, aos 22 de Abril de 1998. — O Coordenador do Gabinete, *António Maria Gomes de Azevedo*.

一九九八年四月二十二日於澳門博物館辦公室

策劃人 雅碩道

INSTITUTO DE HABITAÇÃO

房 屋 司

Declaração

聲 明

Para os devidos efeitos se declara que o despacho de S. Ex.^a o Governador, de 26 de Fevereiro de 1998, respeitante às nomeações, em comissão de serviço, dos licenciados Chiang Coc Meng, Kuoc Vai Han e Ho Pui Va, para exercerem os cargos de vice-presidente, chefe do Departamento de Financiamento, Gestão e Administração Patrimonial e chefe da Divisão de Habitação Apoiada, respectivamente, deste Instituto, por urgente conveniência de serviço e publicado no *Boletim Oficial* n.º 9/98, II Série, de 4 de Março, foi visado pelo Tribunal de Contas em 1 de Abril de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

為著有關效力，茲聲明因工作急需刊登於一九九八年三月四日第九期《政府公報》第二組內有關總督閣下於一九九八年二月二十六日委任學士鄭國明、郭惠嫻以及何佩華分別擔任本司副司長、財政暨財產管理廳廳長以及房屋援助處處長官職之定期委任之批示，已經審計法院於一九九八年四月一日批閱。

(每位須繳手續費澳門幣四十元)

Instituto de Habitação, em Macau, aos 22 de Abril de 1998. — O Presidente do Instituto, *Joaquim Mendes Macedo de Loureiro*.

一九九八年四月二十二日於澳門房屋司

司長 盧玉堅

GABINETE DE APOIO AO PROCESSO DE INTEGRAÇÃO

輔 助 納 入 事 務 辦 公 室

Extractos de despachos

批 示 綱 要

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 13 de Outubro de 1997, e de S. Ex.^a o Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa, de 21 de Março de 1998:

Carmen Dolores Sabugueiro de Assis, intérprete-tradutora de 3.^a classe, do Gabinete para a Tradução Jurídica — a pedido da interessada, revogado o despacho de S. Ex.^a o Governador, de 23 de Junho de 1995, e de S. Ex.^a o Secretário de Estado do Orçamento, de 28 de Julho de 1995, de reconhecimento do direito de integração nos Serviços da República Portuguesa.

Francisco José de Paiva Ribeiro, chefe do Corpo de Polícia de Segurança Pública — a pedido do interessado, revogado o despacho de S. Ex.^a o Governador, de 23 de Junho de 1995, e de S. Ex.^a o Secretário de Estado do Orçamento, de 31 de Julho de 1995, de reconhecimento do direito de integração nos Serviços da República Portuguesa.

António Lourenço de Sousa Rodrigues, chefe do Corpo de Polícia de Segurança Pública — a pedido do interessado, revogado o despacho de S. Ex.^a o Encarregado do Governo, de 4 de Setembro de 1995, e de S. Ex.^a o Secretário de Estado da Administração Pública, de 21 de Dezembro de 1995, de reconhecimento do direito de integração nos Serviços da República Portuguesa.

(Canceladas as respectivas anotações pelo Tribunal de Contas de Macau, em 3 de Abril de 1998).

按照一九九七年十月十三日總督閣下的批示及公共行政暨行政現代化國務秘書閣下的批示：

Carmen Dolores Sabugueiro de Assis，法律翻譯辦公室編制三等翻譯員，經一九九五年六月二十三日總督閣下及一九九五年七月二十八日預算國務秘書閣下的批示獲確認納入葡萄牙共和國部門的權利，茲應利害關係人的請求，廢止該批示。

Francisco José de Paiva Ribeiro，治安警察廳區長，經一九九五年六月二十三日總督閣下及一九九五年七月三十一日預算國務秘書閣下的批示獲確認納入葡萄牙共和國部門的權利，茲應利害關係人的請求，廢止該批示。

António Lourenço de Sousa Rodrigues，治安警察廳區長，經一九九五年九月四日護理總督閣下及一九九五年十二月二十一日公共行政國務秘書閣下的批示獲確認納入葡萄牙共和國部門的權利，茲應利害關係人的請求，廢止該批示。

(澳門審計法院於一九九八年四月三日取消有關註錄)

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 27 de Março de 1998:

Lei Chai Lam, operário semiqualeficado, assalariado do quadro, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau — reconhecido o direito de desvinculação da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro.

(Anotado pelo Tribunal de Contas de Macau, em 31 de Março de 1998).

按照一九九八年三月二十七日總督閣下的批示：

Lei Chai Lam，澳門土地工務運輸司編制內散位半熟練工人，根據十月十四日第357/93號法令及二月二十三日第14/94/M號法令第九條第一款c)項規定，獲承認透過收受金錢補償與公共行政解除聯繫的權利。

(一九九八年三月三十一日澳門審計法院註錄)

Por despachos de S. Ex.^a o Governador, de 30 de Março de 1998:

Leong Vai In, impressor de fotolitografia, do quadro da Imprensa Oficial de Macau — a pedido do interessado, revogado o despacho de S. Ex.^a o Governador, de 7 de Novembro de 1995, de reconhecimento do direito de desvinculação da APM mediante compensação pecuniária.

Mário Alberto de Brito Lima Évora, assistente hospitalar, do quadro da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau — a pedido do interessado, revogado o despacho de S. Ex.^a o Governador, de 26 de Outubro de 1995, de reconhecimento do direito de desvinculação da APM mediante compensação pecuniária.

António Milton Esteves Ferreira, chefe de secção, do quadro do Instituto de Acção Social de Macau — a pedido do interessado, revogado o despacho de S. Ex.^a o Governador, de 24 de Outubro de 1995, de reconhecimento do direito de desvinculação da APM mediante compensação pecuniária.

Celina Rodrigues Leão Carvalhal, enfermeira-especialista, do quadro da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau — a pedido da interessada, revogado o despacho de S. Ex.^a o Governador, de 12 de Setembro de 1995, de reconhecimento do direito de desvinculação da APM mediante compensação pecuniária.

Helena Lei Pereira, segunda-ajudante, do quadro da Conservatória do Registo de Casamentos e Óbitos da Direcção dos Serviços de Justiça de Macau — a pedido da interessada, revogado o despacho de S. Ex.^a o Governador, de 24 de Outubro de 1995, de reconhecimento do direito de desvinculação da APM mediante compensação pecuniária.

Ung Sau Keong, auxiliar qualificado, do quadro da Direcção dos Serviços de Turismo de Macau — a pedido do interessado, revogado o despacho de S. Ex.^a o Encarregado do Governo, de 30 de Outubro de 1995, de reconhecimento do direito de desvinculação da APM mediante compensação pecuniária.

Maria Fátima José, técnica auxiliar principal, do quadro da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos de Macau — a pedido da interessada, revogado o despacho de S. Ex.^a o Governador, de 17 de Outubro de 1995, de reconhecimento do direito de desvinculação da APM mediante compensação pecuniária.

Lei Kam Mui, auxiliar, do quadro do Instituto dos Desportos de Macau — a pedido da interessada, revogado o despacho de S. Ex.^a o Governador, de 19 de Outubro de 1995, de reconhecimento do direito de desvinculação da APM mediante compensação pecuniária.

Chu Chan Pan, auxiliar, do quadro da Direcção dos Serviços de Economia de Macau — a pedido do interessado, revogado o

despacho de S. Ex.^a o Governador, de 11 de Abril de 1996, de reconhecimento do direito de desvinculação da APM mediante compensação pecuniária.

(Canceladas as respectivas anotações pelo Tribunal de Contas de Macau, em 8 de Abril de 1998).

按照一九九八年三月三十日總督閣下的批示：

Leong Vai In，澳門政府印刷署編制照相平版印刷工，經一九九五年十一月七日總督閣下的批示獲確認透過金錢補償與澳門公共行政當局解除聯繫的權利，茲應利害關係人的請求，廢止該批示。

Mário Alberto de Brito Lima Évora，澳門衛生司編制醫院主治醫生，經一九九五年十月二十六日總督閣下的批示獲確認透過金錢補償與澳門公共行政當局解除聯繫的權利，茲應利害關係人的請求，廢止該批示。

António Milton Esteves Ferreira，澳門社會工作司編制科長，經一九九五年十月二十四日總督閣下的批示獲確認透過金錢補償與澳門公共行政當局解除聯繫的權利，茲應利害關係人的請求，廢止該批示。

Celina Rodrigues Leão Carvalhal，澳門衛生司編制專科護士，經一九九五年九月十二日總督閣下的批示獲確認透過金錢補償與澳門公共行政當局解除聯繫的權利，茲應利害關係人的請求，廢止該批示。

Helena Lei Pereira，澳門司法事務司婚姻及死亡登記局編制二等助理員，經一九九五年十月二十四日總督閣下的批示獲確認透過金錢補償與澳門公共行政當局解除聯繫的權利，茲應利害關係人的請求，廢止該批示。

Ung Sau Keong，澳門旅遊司編制熟練助理員，經一九九五年十月三十日總督閣下的批示獲確認透過金錢補償與澳門公共行政當局解除聯繫的權利，茲應利害關係人的請求，廢止該批示。

Maria Fátima José，澳門統計暨普查司編制首席助理技術員，經一九九五年十月十七日總督閣下的批示獲確認透過金錢補償與澳門公共行政當局解除聯繫的權利，茲應利害關係人的請求，廢止該批示。

Lei Kam Mui，澳門體育總署編制助理員，經一九九五年十月十九日總督閣下的批示獲確認透過金錢補償與澳門公共行政當局解除聯繫的權利，茲應利害關係人的請求，廢止該批示。

Chu Chan Pan，澳門經濟司編制助理員，經一九九六年四月十一日總督閣下的批示獲確認透過金錢補償與澳門公共行政當局解除聯繫的權利，茲應利害關係人的請求，廢止該批示。

(澳門審計法院於一九九八年四月八日取消有關註錄)

Alberto Ferreira Joaquim, inspector principal, do quadro da Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos — a pedido do interessado, revogado o despacho de S. Ex.^a o Governador, de 5

de Junho de 1995, de reconhecimento do direito de aposentação com transferência da responsabilidade para a CGA.

José Inácio Gracias, chefe, do Corpo de Polícia de Segurança Pública — a pedido do interessado, revogado o despacho de S. Ex.^a o Governador, de 22 de Novembro de 1995, de reconhecimento do direito de aposentação com transferência da responsabilidade para a CGA.

Rui Gracias Coelho, preparador de laboratório especialista, do quadro do Leal Senado — a pedido do interessado, revogado o despacho de S. Ex.^a o Governador, de 20 de Dezembro de 1995, de reconhecimento do direito de aposentação com transferência da responsabilidade para a CGA.

Iong Fai, chefe, do Corpo de Bombeiros de Macau — a pedido do interessado, revogado o despacho de S. Ex.^a o Governador, de 28 de Outubro de 1994, de reconhecimento do direito de aposentação com transferência da responsabilidade para a CGA.

Wong Hong Kan, guarda, do quadro da Polícia Marítima e Fiscal — a pedido do interessado, revogado o despacho de S. Ex.^a o Governador, de 9 de Junho de 1995, de reconhecimento do direito de aposentação com transferência da responsabilidade para a CGA.

(Canceladas as respectivas anotações pelo Tribunal de Contas de Macau, em 8 de Abril de 1998).

Alberto Ferreira Joaquim, 博彩監察暨協調司編制首席督察, 經一九九五年六月五日總督閣下的批示獲確認退休並將責任轉移往 CGA 的權利, 茲應利害關係人的請求, 廢止該批示。

José Inácio Gracias, 治安警察廳區長, 經一九九五年十一月二十二日總督閣下的批示獲確認退休並將責任轉移往 CGA 的權利, 茲應利害關係人的請求, 廢止該批示。

Rui Gracias Coelho, 市政廳編制專業化驗所調劑師, 經一九九五年十二月二十日總督閣下的批示獲確認退休並將責任轉移往 CGA 的權利, 茲應利害關係人的請求, 廢止該批示。

Iong Fai, 澳門消防隊區長, 經一九九四年十月二十八日總督閣下的批示獲確認退休並將責任轉移往 CGA 的權利, 茲應利害關係人的請求, 廢止該批示。

Wong Hong Kan, 水警稽查隊編制警員, 經一九九五年六月九日總督閣下的批示獲確認退休並將責任轉移往 CGA 的權利, 茲應利害關係人的請求, 廢止該批示。

(澳門審計法院於一九九八年四月八日取消有關註錄)

Gabinete de Apoio ao Processo de Integração, em Macau, aos 22 de Abril de 1998. — A Coordenadora do Gabinete, *Manuela Silva*.

一九九八年四月二十二日於澳門輔助納入事務辦公室

主任 Manuela Silva

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS 政府機關通告及公告

SERVIÇOS DE APOIO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA 立法會輔助部門

Lista 名單

Classificativa do candidato ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de adjunto-técnico de 1.^a classe, 1.^o escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional dos Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 4, II Série, de 2 de Fevereiro de 1998:

按照一九九八年二月二日第四期第二組《政府公報》的通告, 以有條件限制、審查文件、一般晉升方式開考, 填補立法會輔助部門編制內專業技術人員組別第一職階一等技術輔導員一缺之及格准考人名單如下:

Candidato aprovado:	valores
及格之准考人:	分
Lou Oi Fan 盧愛芬	7,74

(Homologada por deliberação da Ex.^a Mesa da Assembleia Legislativa, de 14 de Abril de 1998).

(立法會主席團於一九九八年四月十四日決議確認)

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, em Macau, aos 14 de Abril de 1998. — O Júri. — A Presidente, *Celina Silva Dias Azedo*, secretária-geral. — Os Vogais, *José Armando Lou do Rosário*, assessor — *João Ribas da Silva*, chefe de secção.

一九九八年四月十四日於澳門立法會輔助部門

典試委員會

主席: 秘書長 施明蕙

委員: 顧問 劉敏道

科長 李柏士

(Custo desta publicação \$ 640,00)

Aviso 通告

Faz-se público que, de harmonia com a deliberação da Ex.^{ma} Mesa da Assembleia Legislativa, de 14 de Abril de 1998, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de intérprete-tradutor de 2.^a classe, 1.^o escalão, do grupo de pessoal de interpretação e tradução dos Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, nos termos do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado aos funcionários do quadro dos SAAL, com vinte dias de